

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: SUBPREFEITURA REGIÃO SUL

Responsável pela Demanda: GRASIELA MARTINS

Demanda: celebração de contrato, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A demanda visa estabelecer contratação entre o Município de Balneário Camboriú, por meio da Subprefeitura da Região Sul, e um Centro Universitário, para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de engenharia que contemplem ações de extensão universitária, consultorias técnicas e projetos de impacto comunitário, fomentando soluções inovadoras e sustentáveis em urbanismo, design e infraestrutura pública, para o desenvolvimento urbano com resgate cultural luso açoriano da Região Sul de Balneário Camboriú. A solução proposta contempla: Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais): (responsabilidade do Centro Universitário) Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário; Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário; Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade) Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade contratada. As atividades técnico-acadêmicas deverão contemplar: a) Elaboração de estudos e projetos urbanísticos inspirados nos princípios estéticos luso-açorianos, para qualificação de praças, calçadas, fachadas, mobiliário urbano, sinalização e rotas de pedestres; b) Propostas de revitalização de áreas históricas, respeitando a autenticidade e a paisagem cultural tradicional; c) Desenvolvimento de projetos de interiores baseados em técnicas artesanais típicas, valorizando materiais naturais e elementos de tradição pesqueira; d) Produção de levantamentos, inventários e mapas culturais, integrando arquitetura, história local e práticas comunitárias;

2. JUSTIFICATIVA

A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú,

conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública. A região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-açoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal. Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônicos de relevância social; Apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública; Revitalização de espaços urbanos e comunitários; Fortalecimento da integração entre universidade, comunidade e poder público;

Nome do responsável: ANA VITORIA AMORIM LEITE

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matrícula/portaria: 53832

Chefe Imediato: GRASIELA MARTINS

Cargo: SUBPREFEITA

Matrícula/portaria: 56123

Balneário Camboriú, 06 de Fevereiro de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 031/2026

De: Ana L. - SUBRS - DADMF

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 06/02/2026 às 17:31:21

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC, SUBRS, SECC - DCNTR - CTR, PGM - GBBTR, SUBRS - DADMF

DISPENSA - CONTRATAÇÃO DE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Responsável pela Demanda*:

GRASIELA MARTINS

Setor Requisitante*:

SUBPREFEITURA REGIÃO SUL

Objeto*:

celebração de contrato, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

1. DEMANDA*:

A demanda visa estabelecer contratação entre o Município de Balneário Camboriú, por meio da Subprefeitura da Região Sul, e um Centro Universitário, para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de engenharia que contemplem ações de extensão universitária, consultorias técnicas e projetos de impacto comunitário, fomentando soluções inovadoras e sustentáveis em urbanismo, design e infraestrutura pública, para o desenvolvimento urbano com resgate cultural luso açoriano da Região Sul de Balneário Camboriú.

A solução proposta contempla:

Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais): (responsabilidade do Centro Universitário)

Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário;

Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário;

Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade)

Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade contratada.

As atividades técnico-acadêmicas deverão contemplar:

- Elaboração de estudos e projetos urbanísticos inspirados nos princípios estéticos luso-açorianos, para qualificação de praças, calçadas, fachadas, mobiliário urbano, sinalização e rotas de pedestres;
- Propostas de revitalização de áreas históricas, respeitando a autenticidade e a paisagem cultural tradicional;
- Desenvolvimento de projetos de interiores baseados em técnicas artesanais típicas, valorizando materiais naturais e elementos de tradição pesqueira;
- Produção de levantamentos, inventários e mapas culturais, integrando arquitetura, história local e práticas comunitárias;

2. JUSTIFICATIVA*:

A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública.

A região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-açoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.

Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por serviço.

Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe.

No caso em questão, à aquisição dos serviços supracitados encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei nº 14.133/2021, art. 75.

Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

Elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônicos de relevância social;

Apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública;

Revitalização de espaços urbanos e comunitários;

Fortalecimento da integração entre universidade, comunidade e poder público;

Nome do responsável*:

ANA VITORIA AMORIM LEITE

Cargo*:

ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matricula/Portaria*:

53832

Chefe Imediato*:

GRASIELA MARTINS

Cargo*:

SUBPREFEITA

Matricula/Portaria*:

56123

—
Atenciosamente.

Ana Vitoria Amorim Leite
Analista administrativo II

Anexos:

DFD_MODELO_1_DOC_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Grasiela Martins	09/02/2026 09:47:58	1Doc	GRASIELA MARTINS CPF 024.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **11D6-ADE9-537A-2AB7**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Responsável pela demanda: Grasiela Martins

Setor Requisitante: Subprefeitura da Região Sul

Ordenador da Despesa:

Objeto: Constitui objeto deste documento a celebração de contrato, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

As ações deverão contemplar pesquisas, diagnósticos, estudos e projetos alinhados à identidade cultural luso-açoriana, característica marcante da região sul do município, especialmente no bairro da Barra e seus núcleos tradicionais, integrando elementos materiais e imateriais dessa identidade ao processo de planejamento urbano, qualificação arquitetônica e revitalização de espaços públicos.

1. DEMANDA PREVISTA A SER CONTRATADA (Qual é a necessidade?)

A demanda visa estabelecer contratação entre o Município de Balneário Camboriú, por meio da Subprefeitura da Região Sul, e um Centro Universitário, para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de engenharia que contemplem ações de extensão universitária, consultorias técnicas e projetos de impacto comunitário, fomentando soluções inovadoras e sustentáveis em urbanismo, design e infraestrutura pública, para o desenvolvimento urbano com resgate cultural luso açoriano da Região Sul de Balneário Camboriú.

A solução proposta contempla:

- Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais): (responsabilidade do Centro Universitário)
- Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário;
- Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário;
- Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade)
- Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela
- universidade contratada.

As atividades técnico-acadêmicas deverão contemplar:

- a) Elaboração de estudos e projetos urbanísticos inspirados nos princípios estéticos luso-açorianos, para qualificação de praças, calçadas, fachadas, mobiliário urbano, sinalização e rotas de pedestres;
- b) Propostas de revitalização de áreas históricas, respeitando a autenticidade e a paisagem cultural tradicional;
- c) Desenvolvimento de projetos de interiores baseados em técnicas artesanais típicas, valorizando materiais naturais e elementos de tradição pesqueira;
- d) Produção de levantamentos, inventários e mapas culturais, integrando arquitetura, história local e práticas comunitárias;

2. JUSTIFICATIVA

A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública.

A região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-açoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.

Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

Elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônicos de relevância social;
Apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública;
Revitalização de espaços urbanos e comunitários;
Fortalecimento da integração entre universidade, comunidade e poder público;

Nome do responsável*: ANA VITORIA AMORIM LEITE

Cargo*: ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matricula/Portaria*: 53832

Chefe Imediato*: RAFAEL MILITÃO JOSÉ

Cargo*: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Matricula/Portaria*: 56226

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 196/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Celebração de contrato, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: SUBPREFEITURA REGIÃO SUL

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: ANA VITORIA AMORIM LEITE, 53.832
ANALISTA ADMINISTRATIVO II ,SUBPREFEITURA REGIÃO SUL

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a celebração de contrato, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú. 1.2. As ações deverão contemplar pesquisas, diagnósticos, estudos e projetos alinhados à identidade cultural luso-açoriana, característica marcante da região sul do município de Balneário Camboriú, especialmente no bairro da Barra e seus núcleos tradicionais, integrando elementos materiais e imateriais dessa identidade ao processo de planejamento urbano, qualificação arquitetônica e revitalização de espaços públicos. 1.3. A solução proposta contempla: A) Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais); B) Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário; C) Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário; D) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade) E) Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade contratada. 1.4. As atividades técnico-acadêmicas deverão contemplar: a) Elaboração de estudos e projetos urbanísticos inspirados nos princípios estéticos luso-açorianos, para qualificação da nova sede da Subprefeitura, portais de entrada, bancas de pescadores, projetos para escolas, bem como escadarias e Deck para pescadores, inclusive rampas para puxar as embarcações, e também projetos de fachadas de prédios públicos; b) visitas in loco para levantamento de dados e verificação das necessidades; d) Reunião de alinhamento entre o centro universitário e a Subprefeitura para conhecimento das áreas a serem trabalhadas; e) Definir quais projetos prioritários devem ser abordados inicialmente; f) Memoriais Descritivos e especificações técnicas de todos os projetos; g) Planilha orçamentária dos serviços; h) Cronograma físico-financeiro de execução da obra; i) Composição do BDI da obra. 1.5. Das atribuições do centro universitário A) A instituição deverá atuar conforme o plano de trabalho (planejamento) e indicadores de resultados sugeridos pela Subprefeitura; B) Participar do planejamento à avaliação e ao desenvolvimento dos discentes. C) Apoio técnico às ações de planejamento da gestão pública; D) Apresentar projetos de acordo com o objeto deste contrato, mantendo a preservação cultural luso açoriano na elaboração.

2. Fundamentação da contratação



Fundamentação: 2.1.A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública. 2.2.A região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-azoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal. 2.3.Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores. 2.4.A contratação envolverá cursos e profissionais de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, disponibilizados para desenvolver projetos, consultorias técnicas e ações de extensão focadas no desenvolvimento urbano e social da região. Com isso, é possível identificar diversas áreas e tipos de projetos em que o Centro Universitário pode contribuir diretamente nas seguintes áreas sugeridas: 2.5.Projetos Institucionais e Administrativos: Projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul, e Padronização de Fachadas de Prédios Públicos contemplando: a elaboração de estudos e projetos arquitetônicos para a nova sede da Subprefeitura da Região Sul, bem como para a qualificação e padronização das fachadas dos prédios públicos existentes indicados pela Subprefeitura, adotando identidade arquitetônica com valorização das características luso-azorianas, da cultura local e da imagem institucional do Poder Público na Região Sul do Município de Balneário Camboriú. 2.6.Os projetos deverão considerar critérios de funcionalidade administrativa, acessibilidade universal, eficiência energética, durabilidade dos materiais, integração urbana e paisagística, bem como compatibilização com as edificações existentes e com a legislação vigente, ficando sua aprovação condicionada à análise da Secretaria de Planejamento Urbano. 2.7.Portais de entrada dos bairros e praias agrestes da região sul de Balneário Camboriú, contemplando estruturas simbólicas, como arcos ou pórticos arquitetônicos, que marcam o acesso a localidades, refletindo a identidade local e servindo como pontos turísticos e de referência. 2.8.Projeto de Bancas de pescadores artesanais, destinadas ao apoio à atividade pesqueira tradicional. O projeto deverá considerar diretrizes de funcionalidade, higiene, acessibilidade, sustentabilidade ambiental e valorização da identidade cultural local, incluindo soluções arquitetônicas compatíveis com o entorno urbano e costeiro, bem como com a legislação vigente, ficando sua aprovação condicionada à análise da Secretaria de Planejamento Urbano. 2.9.Projeto para Escadaria do Pescador, Deck de Apoio e Rampa para barcos, destinados a qualificar o acesso às áreas de pesca artesanal, embarque e desembarque de embarcações, bem como a permanência e o uso comunitário em áreas costeiras da Região Sul do Município de Balneário Camboriú. O projeto deverá observar critérios de segurança, acessibilidade, durabilidade, integração paisagística, sustentabilidade ambiental e respeito às características naturais e culturais do entorno, compatibilizando-se com a legislação urbanística, ambiental e marítima vigente, ficando sua aprovação condicionada à análise da Secretaria de Planejamento Urbano. 2.10.Demandas Supervenientes e Projetos Complementares: Sem prejuízo dos projetos inicialmente previstos, a Subprefeitura da Região Sul poderá, durante a vigência do contrato, solicitar a elaboração de outros estudos e projetos técnicos, conforme o surgimento de demandas institucionais e



comunitárias, especialmente nas áreas de educação, saúde, esporte e lazer, sustentabilidade urbana, habitação e regularização fundiária, bem como patrimônio cultural e identidade regional, observadas as diretrizes da Secretaria de Planejamento Urbano e a disponibilidade técnica da equipe envolvida. 2.11. Por fim, considerando as potencialidades da celebração do contrato com uma instituição universitária, constata-se que a contratação será útil para auxiliar no planejamento urbano da Região Sul, melhorias em infraestrutura pública, apoio em projetos de urbanismo comunitário, e apoio técnico para demandas estruturais da Subprefeitura.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: 3.1. A demanda visa estabelecer celebração de contrato entre o Município de Balneário Camboriú, por meio da Subprefeitura da Região Sul, e um Centro Universitário, para o desenvolvimento de ações de extensão universitária, consultorias técnicas e projetos de impacto comunitário. 3.2. O objetivo é integrar a formação acadêmica com as demandas locais, fomentando soluções inovadoras e sustentáveis em urbanismo, design e infraestrutura pública. 3.3. A solução proposta contempla: a) Disponibilização de professor arquiteto (20h semanais); b) Equipe discente: (critério de escolha do número de discentes pelo Centro Universitário) c) Infraestrutura: escritório modelo na sede do Centro Universitário; d) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit, custeada pelo centro universitário; e) Coordenação acadêmica: relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. + [NM, LJH X 4.1. Disponibilização de espaço físico e infraestrutura mínima para realização do objeto, pela Universidade; 4.2. Custeio do docente responsável, conforme valores definidos; 4.3. Execução supervisionada das atividades técnicas e acadêmicas; 4.4. Apresentação periódica de relatórios e resultados à Subprefeitura. 4.5. O prazo de início da prestação de serviços é imediatamente após a assinatura do contrato. 4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo OU em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados novamente no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 4.7. Os projetos, deverão ser submetidos à Secretaria de Planejamento Urbano para análise técnica; 4.8. É obrigatório a apresentação de Documento que comprove a execução dos serviços.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1. É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. 5.2. O processo de contratação deve ser feito preferencialmente com ME (Microempresas) e EPP (Empresas de Pequeno Porte). Essa medida é considerada um critério de sustentabilidade em sua vertente social e econômica, caracterizando-se como apoio à política pública de fomento aos pequenos negócios, já que esses tendem a utilizar tecnologia e mão de obra de origem local.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Trata-se de justificativa referente à vedação da participação de empresas em consórcio no certame que visa a futura e eventual contratação de Centro Universitário para serviços de natureza técnica especializada para atender as necessidades dos municípios da região sul de Balneário Camboriú. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Cumpre ressaltar que a admissão ou veto à formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador uma vez que o art. 15 da lei n.



14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios. De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a “junção de esforços” como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão nº.22/2003. Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, conseqüentemente, da contratação visada. É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes. O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão nº. 566/2006-Plenário, que “a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade” e que a sua aceitação “situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante”. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração. Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, a Autarquia, opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO

CONTRATADO A) A instituição deverá atuar conforme o plano de trabalho (planejamento) e indicadores de resultados sugeridos pela Subprefeitura; B) Participar do planejamento à avaliação e ao desenvolvimento dos discentes. C) Apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública; D) Toda e qualquer atribuição inerente a função. 7.2. O centro universitário, deverá proporcionar apoio técnico e acadêmico às ações de planejamento urbano, revitalização de espaços públicos e promoção da acessibilidade, por meio do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, coordenado por professor arquiteto e equipe discente supervisionada. 7.2.1. Realizar a elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônicos de relevância social; 7.2.2. Contribuir para a formação prática e socialmente responsável dos estudantes; 7.2.3. Fortalecer a integração entre universidade, comunidade e poder público; 7.2.4. Produzir soluções sustentáveis e acessíveis para a região sul de Balneário Camboriú; 7.2.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação. 7.2.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 7.2.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 7.2.8. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7.2.9. Estar em dias com todas as responsabilidades fiscais 7.2.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço; 8. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO



8.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 8 (oito) meses a contar da assinatura do contrato; 8.2. Os projetos serão elaborados em três etapas sucessivas: Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo. 8.3. ESTUDO PRELIMINAR 8.4. O Estudo Preliminar, no âmbito da presente contratação, tem por finalidade subsidiar a Administração Pública na análise e definição da solução técnica mais adequada para atendimento às necessidades estabelecidas pela Subprefeitura da Região Sul, considerando os aspectos legais, técnicos, econômicos, ambientais e urbanísticos aplicáveis. 8.5. O estudo compreenderá a elaboração de levantamentos, análises técnicas e representações gráficas necessárias à verificação da viabilidade do empreendimento, bem como à adequada avaliação de seus impactos ambientais, urbanos e funcionais, observadas as diretrizes e normas vigentes. 8.6. O Estudo Preliminar será formalizado por meio de relatório técnico justificativo, contendo, no mínimo: a descrição e avaliação das alternativas estudadas; a indicação da alternativa selecionada; a apresentação de suas características principais; os critérios, índices urbanísticos e parâmetros técnicos adotados; a definição das demandas a serem atendidas; e o pré-dimensionamento dos sistemas e elementos projetuais previstos. 8.7. Serão analisadas as interferências e compatibilizações entre os sistemas propostos, bem como apresentada estimativa preliminar de custos do empreendimento, com vistas a subsidiar o planejamento, a tomada de decisão administrativa e o prosseguimento das etapas subsequentes, condicionadas à apreciação e aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano. 8.8. PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA 8.9. O Projeto Legal de Arquitetura deverá contemplar todos os elementos gráficos, peças técnicas e memoriais descritivos necessários à análise e aprovação pelos órgãos competentes, em especial pela Secretaria de Planejamento Urbano do Município, observada a legislação urbanística, edilícia e normativa vigente. 8.10. PROJETO BÁSICO 8.11. O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução. 8.12. O Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes. 8.13. PROJETO EXECUTIVO 8.14. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do objeto, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. 8.15. Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do Memorial Descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto. 8.16. O Projeto Executivo conterá ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos, que serão apresentados a Secretaria de Planejamento Urbano. 8.17. DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO 8.18. O horário de atuação previsto será de 20 (horas) semanais. 8.19. O serviço será executado no campus da universidade contratada, diante de infraestrutura disponibilizada pelo centro universitário para o desenvolvimento dos projetos.



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 9.1.DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 9.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na lei nº 14.133/2021. 9.3.Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato. 9.4.Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato. 9.5. Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços. 9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações. 9.7.Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste termo de referência e no contrato. 9.8.Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas OU defeitos observados. 10. DA FISCALIZAÇÃO 10.1.Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da contratante especialmente designado, o qual assumirá a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 104, inciso III da lei nº 14.133/2021. 10.2.Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Professora readaptada, Sra. Jonemar Nascimento, matrícula nº 6263, enquanto a fiscalização técnica será exercida pelo Fiscal de atividades urbanas, Emmanuel Luiz Marques, matrícula nº 51833. 10.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência. 10.4.Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no edital e neste termo de referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão. 10.5.SANÇÕES 10.6.Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções previstas na lei federal 14.133/21. 10.7.Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificação e após aceitação pela administração 10.8.DISPOSIÇÕES FINAIS 10.9.As obrigações e condições previstas neste termo de referência serão somadas as do contrato de prestação de serviços futuros. 10.10.O prazo de execução do serviço iniciará com autorização de fornecimento e respectivo empenho orçamentário que deverá ser enviado à contratada.

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 11.1.A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA: a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada. 11.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. 11.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: a) A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades. b) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 12.1. MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021); 12.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por serviço. 12.3. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe. 12.4. No caso em questão, à aquisição dos serviços supracitados encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei nº 14.133/2021, art. 75. 12.5. Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: O valor total estimado da contratação é de R\$ 41.208,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oito reais) considerando o menor preço global. Contratação de centro universitário para atividades de extensão envolvendo projetos de arquitetura e urbanismo 20h/ semanais R\$ 5.151,00 (08 MESES) - R\$ 41.208,00 TOTAL GLOBAL DA AQUISIÇÃO R\$ 41.208,00

13.2. A estimativa baseia-se na pesquisa de preços realizada diante de pedido de orçamento enviados a 5 universidades, conforme Memorial de Cálculo e Justificativa da escolha dos fornecedores em anexo, resultando no valor estimado. 13.3. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor valor global dos valores obtidos na pesquisa de preços. 13.4. Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. 13.5. Foi realizada em conjunto, consulta aos sistemas oficiais de governo, como o PNCP e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021 13.6. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 14.1. A contratação é viável tecnicamente, além de compatível com a capacidade orçamentária do Município, estando devidamente alinhada com a secretaria de planejamento municipal.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: 15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ?Órgão Orçam.: 68000 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL ?Un. Orçam.: 68001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SUBRS ?Função: 4 Subfunção: 122 ?Programa: 5021 ?Ação: 2.295 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA R.SUL - BC ?Despesa: 433

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: ANA VITORIA AMORIM LEITE Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO II Matricula/Portaria: 53832	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : GRASIELA MARTINS

Cargo: SUBPREFEITA

Matricula/Portaria : 56123

Balneário Camboriú, 09 de Fevereiro de 2026



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: ANA VITORIA

Chave de Autenticação Digital
1890-6749-545

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1049/2026
Emissão: 06/02/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 68000 - Subprefeitura da Região Sul - SUBRS

Un. Orçam.: 68001 - Administração Superior da SUBRS

Centro de custo: 68.1 - Administração da SUBRS - Sub Prefeitura Região Sul

Descrição: formalização de contrato institucional entre o Município de Balneário Camboriú, por meio da Subprefeitura da Região Sul, e um Centro Universitário, para a execução de atividades de extensão universitária e desenvolvimento de projetos técnicos de relevância comunitária.

Observação: As ações deverão contemplar pesquisas, diagnósticos, estudos e projetos alinhados à identidade cultural luso-açoriana, característica marcante da região sul do município de Balneário Camboriú, especialmente no bairro da Barra e seus núcleos tradicionais, integrando elementos materiais e imateriais dessa identidade ao processo de planejamento urbano, qualificação arquitetônica e revitalização de espaços públicos.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
433 - 1 . 68001 . 4 . 122 . 5021 . 2.295 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	41.208,00	41.208,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8,00000	MÊS	177056 - CONTRATAÇÃO DE UM CENTRO UNIVERSITÁRIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO CONSULTORIAS TÉCNICAS E PROJETOS.	5.151,00000	41.208,00

A solução proposta contempla:

- A) Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais);
- B) Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário;
- C) Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário;
- D) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade)
- E) Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade contratada.

Complemento do item: Desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

Total geral (R\$) 41.208,00

GRASIELA MARTINS
SUBPREFEITA

Rafael Militao Jose
Subprefeito
Subprefeitura da Região Sul

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL MILITAO JOSE e GRASIELA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/F54F-0671-3FA4-F530> e informe o código 054F-0671-3FA4-F530



TERMO DE REFERÊNCIA – Dispensa de Licitação

1. OBJETO - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a celebração de contrato, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

1.2. As ações deverão contemplar pesquisas, diagnósticos, estudos e projetos alinhados à identidade cultural luso-açoriana, característica marcante da região sul do município de Balneário Camboriú, especialmente no bairro da Barra e seus núcleos tradicionais, integrando elementos materiais e imateriais dessa identidade ao processo de planejamento urbano, qualificação arquitetônica e revitalização de espaços públicos.

1.3. A solução proposta contempla:

- A) Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais);
- B) Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário;
- C) Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário;
- D) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade)
- E) Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade contratada.

1.4. As atividades técnico-acadêmicas deverão contemplar:

- a) Elaboração de estudos e projetos urbanísticos inspirados nos princípios estéticos luso-açorianos, para qualificação da nova sede da Subprefeitura, portais de entrada, bancas de pescadores, projetos para escolas, bem como escadarias e Deck para pescadores, inclusive rampas para puxar as embarcações, e também projetos de fachadas de prédios públicos;
- b) visitas in loco para levantamento de dados e verificação das necessidades;
- d) Reunião de alinhamento entre o centro universitário e a Subprefeitura para conhecimento das áreas a serem trabalhadas;
- e) Definir quais projetos prioritários devem ser abordados inicialmente;
- f) Memoriais Descritivos e especificações técnicas de todos os projetos;
- g) Planilha orçamentária dos serviços;
- h) Cronograma físico-financeiro de execução da obra;
- i) Composição do BDI da obra.

1.5. Das atribuições do centro universitário

- A) A instituição deverá atuar conforme o plano de trabalho (planejamento) e indicadores de resultados sugeridos pela Subprefeitura;
- B) Participar do planejamento à avaliação e ao desenvolvimento dos discentes.
- C) Apoio técnico às ações de planejamento da gestão pública;
- D) Apresentar projetos de acordo com o objeto deste contrato, mantendo a preservação cultural luso açoriano na elaboração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública.

2.2. A região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-açoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.

2.3. Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.

2.4. A contratação envolverá cursos e profissionais de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, disponibilizados para desenvolver projetos, consultorias técnicas e ações de extensão focadas no desenvolvimento urbano e social da região.

Com isso, é possível identificar diversas áreas e tipos de projetos em que o Centro Universitário pode contribuir diretamente nas seguintes áreas sugeridas:

2.5. Projetos Institucionais e Administrativos: Projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul, e Padronização de Fachadas de Prédios Públicos contemplando: a elaboração de estudos e projetos arquitetônicos para a nova sede da Subprefeitura da Região Sul, bem como para a

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

qualificação e padronização das fachadas dos prédios públicos existentes indicados pela Subprefeitura, adotando identidade arquitetônica com valorização das características luso-açorianas, da cultura local e da imagem institucional do Poder Público na Região Sul do Município de Balneário Camboriú.

2.6. Os projetos deverão considerar critérios de funcionalidade administrativa, acessibilidade universal, eficiência energética, durabilidade dos materiais, integração urbana e paisagística, bem como compatibilização com as edificações existentes e com a legislação vigente, ficando sua aprovação condicionada à análise da Secretaria de Planejamento Urbano.

2.7. Portais de entrada dos bairros e praias agrestes da região sul de Balneário Camboriú, contemplando estruturas simbólicas, como arcos ou pórticos arquitetônicos, que marcam o acesso a localidades, refletindo a identidade local e servindo como pontos turísticos e de referência.

2.8. Projeto de Bancas de pescadores artesanais, destinadas ao apoio à atividade pesqueira tradicional. O projeto deverá considerar diretrizes de funcionalidade, higiene, acessibilidade, sustentabilidade ambiental e valorização da identidade cultural local, incluindo soluções arquitetônicas compatíveis com o entorno urbano e costeiro, bem como com a legislação vigente, ficando sua aprovação condicionada à análise da Secretaria de Planejamento Urbano.

2.9. Projeto para Escadaria do Pescador, Deck de Apoio e Rampa para barcos, destinados a qualificar o acesso às áreas de pesca artesanal, embarque e desembarque de embarcações, bem como a permanência e o uso comunitário em áreas costeiras da Região Sul do Município de Balneário Camboriú.

O projeto deverá observar critérios de segurança, acessibilidade, durabilidade, integração paisagística, sustentabilidade ambiental e respeito às características naturais e culturais do entorno, compatibilizando-se com a legislação urbanística, ambiental e marítima vigente, ficando sua aprovação condicionada à análise da Secretaria de Planejamento Urbano.

2.10. Demandas Supervenientes e Projetos Complementares: Sem prejuízo dos projetos inicialmente previstos, a Subprefeitura da Região Sul poderá, durante a vigência do contrato, solicitar a elaboração de outros estudos e projetos técnicos, conforme o surgimento de demandas institucionais e comunitárias, especialmente nas áreas de educação, saúde, esporte e lazer, sustentabilidade urbana, habitação e regularização fundiária, bem como patrimônio cultural e identidade regional, observadas as diretrizes da Secretaria de Planejamento Urbano e a disponibilidade técnica da equipe envolvida.

2.11. Por fim, considerando as potencialidades da celebração do contrato com uma instituição universitária, constata-se que a contratação será útil para auxiliar no planejamento urbano da Região Sul, melhorias em

infraestrutura pública, apoio em projetos de urbanismo comunitário, e apoio técnico para demandas estruturais da Subprefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda visa estabelecer celebração de contrato entre o Município de Balneário Camboriú, por meio da Subprefeitura da Região Sul, e um Centro Universitário, para o desenvolvimento de ações de extensão universitária, consultorias técnicas e projetos de impacto comunitário.

3.2. O objetivo é integrar a formação acadêmica com as demandas locais, fomentando soluções inovadoras e sustentáveis em urbanismo, design e infraestrutura pública.

3.3. A solução proposta contempla:

- a) Disponibilização de professor arquiteto (20h semanais);
- b) Equipe discente: (critério de escolha do número de discentes pelo Centro Universitário)
- c) Infraestrutura: escritório modelo na sede do Centro Universitário;
- d) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit, custeada pelo centro universitário;
- e) Coordenação acadêmica: relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Disponibilização de espaço físico e infraestrutura mínima para realização do objeto, pela Universidade;

4.2. Custeio do docente responsável, conforme valores definidos;

4.3. Execução supervisionada das atividades técnicas e acadêmicas;

4.4. Apresentação periódica de relatórios e resultados à Subprefeitura.

4.5. O prazo de início da prestação de serviços é imediatamente após a assinatura do contrato.

4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo OU em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados novamente no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os projetos, deverão ser submetidos à Secretaria de Planejamento Urbano para análise técnica;

4.8. É obrigatório a apresentação de Documento que comprove a execução dos serviços.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

5.1. É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

5.2. O processo de contratação deve ser feito preferencialmente com ME (Microempresas) e EPP (Empresas de Pequeno Porte). Essa medida é considerada um critério de sustentabilidade em sua vertente social e econômica, caracterizando-se como apoio à política pública de fomento aos pequenos negócios, já que esses tendem a utilizar tecnologia e mão de obra de origem local.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Trata-se de justificativa referente à vedação da participação de empresas em consórcio no certame que visa a futura e eventual contratação de Centro Universitário para serviços de natureza técnica especializada para atender as necessidades dos munícipes da região sul de Balneário Camboriú. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cumpramos ressaltar que a admissão ou veto à formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador uma vez que o art. 15 da lei n. 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a “junção de esforços” como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão n.º.22/2003.

Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, conseqüentemente, da contratação visada.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão n.º. 566/2006-Plenário, que “a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade” e que a sua aceitação “situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante”.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes

que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, a Autarquia, opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CONTRATADO

- A) A instituição deverá atuar conforme o plano de trabalho (planejamento) e indicadores de resultados sugeridos pela Subprefeitura;
- B) Participar do planejamento à avaliação e ao desenvolvimento dos discentes.
- C) Apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública;
- D) Toda e qualquer atribuição inerente a função.

7.2. O centro universitário, deverá proporcionar apoio técnico e acadêmico às ações de planejamento urbano, revitalização de espaços públicos e promoção da acessibilidade, por meio do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, coordenado por professor arquiteto e equipe discente supervisionada.

7.2.1. Realizar a elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônicos de relevância social;

7.2.2. Contribuir para a formação prática e socialmente responsável dos estudantes;

7.2.3. Fortalecer a integração entre universidade, comunidade e poder público;

7.2.4. Produzir soluções sustentáveis e acessíveis para a região sul de Balneário Camboriú;

7.2.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação.

7.2.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.8. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.9. Estar em dias com todas suas responsabilidades fiscais

7.2.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

8. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 8 (oito) meses a contar da assinatura do contrato;

8.2. Os projetos serão elaborados em três etapas sucessivas: Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.

8.3. ESTUDO PRELIMINAR

8.4. O Estudo Preliminar, no âmbito da presente contratação, tem por finalidade subsidiar a Administração Pública na análise e definição da solução técnica mais adequada para atendimento às necessidades estabelecidas pela Subprefeitura da Região Sul, considerando os aspectos legais, técnicos, econômicos, ambientais e urbanísticos aplicáveis.

8.5. O estudo compreenderá a elaboração de levantamentos, análises técnicas e representações gráficas necessárias à verificação da viabilidade do empreendimento, bem como à adequada avaliação de seus impactos ambientais, urbanos e funcionais, observadas as diretrizes e normas vigentes.

8.6. O Estudo Preliminar será formalizado por meio de relatório técnico justificativo, contendo, no mínimo: a descrição e avaliação das alternativas estudadas; a indicação da alternativa selecionada; a apresentação de suas características principais; os critérios, índices urbanísticos e parâmetros técnicos adotados; a definição das demandas a serem atendidas; e o pré-dimensionamento dos sistemas e elementos projetuais previstos.

8.7. Serão analisadas as interferências e compatibilizações entre os sistemas propostos, bem como apresentada estimativa preliminar de custos do empreendimento, com vistas a subsidiar o planejamento, a tomada de decisão administrativa e o prosseguimento das etapas subsequentes, condicionadas à apreciação e aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano.

8.8. PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA

8.9. O Projeto Legal de Arquitetura deverá contemplar todos os elementos gráficos, peças técnicas e memoriais descritivos necessários à análise e aprovação pelos órgãos competentes, em especial pela Secretaria de Planejamento Urbano do Município, observada a legislação urbanística, edilícia e normativa vigente.

8.10. PROJETO BÁSICO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

8.11. O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução.

8.12. O Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes.

8.13. PROJETO EXECUTIVO

8.14. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do objeto, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

8.15. Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do Memorial Descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

8.16. O Projeto Executivo conterá ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos, que serão apresentados a Secretaria de Planejamento Urbano.

8.17. DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.18. O horário de atuação previsto será de 20 (horas) semanais.

8.19. O serviço será executado no campus da universidade contratada, diante de infraestrutura disponibilizada pelo centro universitário para o desenvolvimento dos projetos.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na lei nº 14.133/2021.

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato.

9.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato.

9.5. Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

9.7. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste termo de referência e no contrato.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

9.8. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas OU defeitos observados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da contratante especialmente designado, o qual assumirá a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 104, inciso III da lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Professora readaptada, Sra. Jonemar Nascimento, matrícula nº 6263, enquanto a fiscalização técnica será exercida pelo Fiscal de atividades urbanas, Emmanuel Luiz Marques, matrícula nº 51833.

10.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no edital e neste termo de referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10.5. SANÇÕES

10.6. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções previstas na lei federal 14.133/21.

10.7. Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela administração

10.8. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.9. As obrigações e condições previstas neste termo de referência serão somadas as do contrato de prestação de serviços futuros.

10.10. O prazo de execução do serviço iniciará com autorizaçao de fornecimento e respectivo empenho orçamentário que deverá ser enviado à contratada.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

b) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021);

12.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por serviço.

12.3. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe.

12.4. No caso em questão, à aquisição dos serviços supracitados encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei nº 14.133/2021, art. 75.

12.5. Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 41.208,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oito reais) considerando o menor preço global.**

Item	Descrição	Horário	Valor Unitário	Valor Total(8 meses)
1	Contratação de centro universitário para atividades de extensão envolvendo projetos de arquitetura e urbanismo	20h/ semanais	R\$ 5.151,00	R\$ 41.208,00
TOTAL GLOBAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 41.208,00		

13.2. A estimativa baseia-se na pesquisa de preços realizada diante de pedido de orçamento enviados a 5 universidades, conforme Memorial de Cálculo e Justificativa da escolha dos fornecedores em anexo, resultando no valor estimado.

13.3. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor valor global dos valores obtidos na pesquisa de preços.

13.4. Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes.

13.5. Foi realizada em conjunto, consulta aos sistemas oficiais de governo, como o PNCP e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021

13.6. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação é viável tecnicamente, além de compatível com a capacidade orçamentária do Município, estando devidamente alinhada com a secretaria de planejamento municipal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão Orçam.: 68000 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL
- Un. Orçam.: 68001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SUBRS
- Função: 4 Subfunção: 122
- Programa: 5021
- Ação: 2.295 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA R.SUL - BC
- Despesa: 433

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Balneário Camboriú, 02 de dezembro de 2025

Ana Vitoria Amorim Leite
Analista Administrativo II
Matrícula: 53.832

GRASIELA MARTINS
Subprefeita
Matrícula: 56.123



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F54F-0671-3FA4-F530

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL MILITAO JOSE (CPF 035.XXX.XXX-30) em 09/02/2026 09:41:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GRASIELA MARTINS (CPF 024.XXX.XXX-29) em 09/02/2026 09:46:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL MILITAO JOSE (CPF 035.XXX.XXX-30) em 10/02/2026 08:43:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/F54F-0671-3FA4-F530>



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Usuário: ANA VITORIA

Chave de Autenticação Digital
1890-6749-545

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1049/2026
Emissão: 06/02/2026

Órgão Orçam.: 68000 - Subprefeitura da Região Sul - SUBRS

Situação: Liberada

Un. Orçam.: 68001 - Administração Superior da SUBRS

Centro de custo: 68.1 - Administração da SUBRS - Sub Prefeitura Região Sul

Descrição: formalização de contrato institucional entre o Município de Balneário Camboriú, por meio da Subprefeitura da Região Sul, e um Centro Universitário, para a execução de atividades de extensão universitária e desenvolvimento de projetos técnicos de relevância comunitária.

Observação: As ações deverão contemplar pesquisas, diagnósticos, estudos e projetos alinhados à identidade cultural luso-açoriana, característica marcante da região sul do município de Balneário Camboriú, especialmente no bairro da Barra e seus núcleos tradicionais, integrando elementos materiais e imateriais dessa identidade ao processo de planejamento urbano, qualificação arquitetônica e revitalização de espaços públicos.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
433 - 1 . 68001 . 4 . 122 . 5021 . 2.295 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	41.208,00	41.208,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8,00000	MÊS	177056 - CONTRATAÇÃO DE UM CENTRO UNIVERSITÁRIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO CONSULTORIAS TÉCNICAS E PROJETOS. A solução proposta contempla: A) Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais); B) Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário; C) Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário; D) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade) E) Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade contratada. Complemento do item: Desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.	5.151,00000	41.208,00
Total geral (R\$)					41.208,00

GRASIELA MARTINS
SUBPREFEITA

Rafael Militao Jose
Subprefeito
Subprefeitura da Região Sul

TERMO DE REFERÊNCIA – Dispensa de Licitação

1. OBJETO - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a celebração de contrato, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

1.2. As ações deverão contemplar pesquisas, diagnósticos, estudos e projetos alinhados à identidade cultural luso-açoriana, característica marcante da região sul do município de Balneário Camboriú, especialmente no bairro da Barra e seus núcleos tradicionais, integrando elementos materiais e imateriais dessa identidade ao processo de planejamento urbano, qualificação arquitetônica e revitalização de espaços públicos.

1.3. A solução proposta contempla:

- A) Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais);
- B) Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário;
- C) Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário;
- D) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade)
- E) Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade contratada.

1.4. As atividades técnico-acadêmicas deverão contemplar:

- a) Elaboração de estudos e projetos urbanísticos inspirados nos princípios estéticos luso-açorianos, para qualificação da nova sede da Subprefeitura, portais de entrada, bancas de pescadores, projetos para escolas, bem como escadarias e Deck para pescadores, inclusive rampas para puxar as embarcações, e também projetos de fachadas de prédios públicos;
- b) visitas in loco para levantamento de dados e verificação das necessidades;
- d) Reunião de alinhamento entre o centro universitário e a Subprefeitura para conhecimento das áreas a serem trabalhadas;
- e) Definir quais projetos prioritários devem ser abordados inicialmente;
- f) Memoriais Descritivos e especificações técnicas de todos os projetos;
- g) Planilha orçamentária dos serviços;
- h) Cronograma físico-financeiro de execução da obra;
- i) Composição do BDI da obra.

1.5. Das atribuições do centro universitário

- A) A instituição deverá atuar conforme o plano de trabalho (planejamento) e indicadores de resultados sugeridos pela Subprefeitura;
- B) Participar do planejamento à avaliação e ao desenvolvimento dos discentes.
- C) Apoio técnico às ações de planejamento da gestão pública;
- D) Apresentar projetos de acordo com o objeto deste contrato, mantendo a preservação cultural luso açoriano na elaboração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública.

2.2. A região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-açoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.

2.3. Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.

2.4. A contratação envolverá cursos e profissionais de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, disponibilizados para desenvolver projetos, consultorias técnicas e ações de extensão focadas no desenvolvimento urbano e social da região.

Com isso, é possível identificar diversas áreas e tipos de projetos em que o Centro Universitário pode contribuir diretamente nas seguintes áreas sugeridas:

2.5. Projetos Institucionais e Administrativos: Projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul, e Padronização de Fachadas de Prédios Públicos contemplando: a elaboração de estudos e projetos arquitetônicos para a nova sede da Subprefeitura da Região Sul, bem como para a Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

qualificação e padronização das fachadas dos prédios públicos existentes indicados pela Subprefeitura, adotando identidade arquitetônica com valorização das características luso-açorianas, da cultura local e da imagem institucional do Poder Público na Região Sul do Município de Balneário Camboriú.

2.6. Os projetos deverão considerar critérios de funcionalidade administrativa, acessibilidade universal, eficiência energética, durabilidade dos materiais, integração urbana e paisagística, bem como compatibilização com as edificações existentes e com a legislação vigente, ficando sua aprovação condicionada à análise da Secretaria de Planejamento Urbano.

2.7. Portais de entrada dos bairros e praias agrestes da região sul de Balneário Camboriú, contemplando estruturas simbólicas, como arcos ou pórticos arquitetônicos, que marcam o acesso a localidades, refletindo a identidade local e servindo como pontos turísticos e de referência.

2.8. Projeto de Bancas de pescadores artesanais, destinadas ao apoio à atividade pesqueira tradicional. O projeto deverá considerar diretrizes de funcionalidade, higiene, acessibilidade, sustentabilidade ambiental e valorização da identidade cultural local, incluindo soluções arquitetônicas compatíveis com o entorno urbano e costeiro, bem como com a legislação vigente, ficando sua aprovação condicionada à análise da Secretaria de Planejamento Urbano.

2.9. Projeto para Escadaria do Pescador, Deck de Apoio e Rampa para barcos, destinados a qualificar o acesso às áreas de pesca artesanal, embarque e desembarque de embarcações, bem como a permanência e o uso comunitário em áreas costeiras da Região Sul do Município de Balneário Camboriú.

O projeto deverá observar critérios de segurança, acessibilidade, durabilidade, integração paisagística, sustentabilidade ambiental e respeito às características naturais e culturais do entorno, compatibilizando-se com a legislação urbanística, ambiental e marítima vigente, ficando sua aprovação condicionada à análise da Secretaria de Planejamento Urbano.

2.10. Demandas Supervenientes e Projetos Complementares: Sem prejuízo dos projetos inicialmente previstos, a Subprefeitura da Região Sul poderá, durante a vigência do contrato, solicitar a elaboração de outros estudos e projetos técnicos, conforme o surgimento de demandas institucionais e comunitárias, especialmente nas áreas de educação, saúde, esporte e lazer, sustentabilidade urbana, habitação e regularização fundiária, bem como patrimônio cultural e identidade regional, observadas as diretrizes da Secretaria de Planejamento Urbano e a disponibilidade técnica da equipe envolvida.

2.11. Por fim, considerando as potencialidades da celebração do contrato com uma instituição universitária, constata-se que a contratação será útil para auxiliar no planejamento urbano da Região Sul, melhorias em

infraestrutura pública, apoio em projetos de urbanismo comunitário, e apoio técnico para demandas estruturais da Subprefeitura.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A demanda visa estabelecer celebração de contrato entre o Município de Balneário Camboriú, por meio da Subprefeitura da Região Sul, e um Centro Universitário, para o desenvolvimento de ações de extensão universitária, consultorias técnicas e projetos de impacto comunitário.

3.2. O objetivo é integrar a formação acadêmica com as demandas locais, fomentando soluções inovadoras e sustentáveis em urbanismo, design e infraestrutura pública.

3.3. A solução proposta contempla:

- a) Disponibilização de professor arquiteto (20h semanais);
- b) Equipe discente: (critério de escolha do número de discentes pelo Centro Universitário)
- c) Infraestrutura: escritório modelo na sede do Centro Universitário;
- d) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit, custeada pelo centro universitário;
- e) Coordenação acadêmica: relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Disponibilização de espaço físico e infraestrutura mínima para realização do objeto, pela Universidade;

4.2. Custeio do docente responsável, conforme valores definidos;

4.3. Execução supervisionada das atividades técnicas e acadêmicas;

4.4. Apresentação periódica de relatórios e resultados à Subprefeitura.

4.5. O prazo de início da prestação de serviços é imediatamente após a assinatura do contrato.

4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo OU em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizados novamente no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os projetos, deverão ser submetidos à Secretaria de Planejamento Urbano para análise técnica;

4.8. É obrigatório a apresentação de Documento que comprove a execução dos serviços.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

5.1. É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

5.2. O processo de contratação deve ser feito preferencialmente com ME (Microempresas) e EPP (Empresas de Pequeno Porte). Essa medida é considerada um critério de sustentabilidade em sua vertente social e econômica, caracterizando-se como apoio à política pública de fomento aos pequenos negócios, já que esses tendem a utilizar tecnologia e mão de obra de origem local.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Trata-se de justificativa referente à vedação da participação de empresas em consórcio no certame que visa a futura e eventual contratação de Centro Universitário para serviços de natureza técnica especializada para atender as necessidades dos munícipes da região sul de Balneário Camboriú. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Cumpramos ressaltar que a admissão ou veto à formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao talante do administrador uma vez que o art. 15 da lei n. 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

De toda sorte, é assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aqueles que visam a contratação de obras e serviços que envolvam grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a “junção de esforços” como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão n.º.22/2003.

Nota-se, então, que em que pese não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcios deve voltar-se para contratações nas quais a presença de empresas, individualmente, poderia comprometer o próprio êxito do processo licitatório e, conseqüentemente, da contratação visada.

É importante frisar que a vedação à participação de empresas em consórcio não tem o condão de restringir à competitividade, mas, ao contrário, aumentá-la, ao passo que haverá um maior número de empresas participando individualmente, o que ocasiona um acaloramento competitivo entre os licitantes.

O próprio TCU já reconheceu em seu Acórdão n.º. 566/2006-Plenário, que “a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade” e que a sua aceitação “situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante”.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes

que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Diante do exposto, portanto, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, a Autarquia, opta por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CONTRATADO

A) A instituição deverá atuar conforme o plano de trabalho (planejamento) e indicadores de resultados sugeridos pela Subprefeitura;

B) Participar do planejamento à avaliação e ao desenvolvimento dos discentes.

C) Apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública;

D) Toda e qualquer atribuição inerente a função.

7.2. O centro universitário, deverá proporcionar apoio técnico e acadêmico às ações de planejamento urbano, revitalização de espaços públicos e promoção da acessibilidade, por meio do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, coordenado por professor arquiteto e equipe discente supervisionada.

7.2.1. Realizar a elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônicos de relevância social;

7.2.2. Contribuir para a formação prática e socialmente responsável dos estudantes;

7.2.3. Fortalecer a integração entre universidade, comunidade e poder público;

7.2.4. Produzir soluções sustentáveis e acessíveis para a região sul de Balneário Camboriú;

7.2.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação.

7.2.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.8. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.9. Estar em dias com todas suas responsabilidades fiscais

7.2.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

8. DO PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O prazo de execução do objeto contratual será de 8 (oito) meses a contar da assinatura do contrato;

8.2. Os projetos serão elaborados em três etapas sucessivas: Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo.

8.3. ESTUDO PRELIMINAR

8.4. O Estudo Preliminar, no âmbito da presente contratação, tem por finalidade subsidiar a Administração Pública na análise e definição da solução técnica mais adequada para atendimento às necessidades estabelecidas pela Subprefeitura da Região Sul, considerando os aspectos legais, técnicos, econômicos, ambientais e urbanísticos aplicáveis.

8.5. O estudo compreenderá a elaboração de levantamentos, análises técnicas e representações gráficas necessárias à verificação da viabilidade do empreendimento, bem como à adequada avaliação de seus impactos ambientais, urbanos e funcionais, observadas as diretrizes e normas vigentes.

8.6. O Estudo Preliminar será formalizado por meio de relatório técnico justificativo, contendo, no mínimo: a descrição e avaliação das alternativas estudadas; a indicação da alternativa selecionada; a apresentação de suas características principais; os critérios, índices urbanísticos e parâmetros técnicos adotados; a definição das demandas a serem atendidas; e o pré-dimensionamento dos sistemas e elementos projetuais previstos.

8.7. Serão analisadas as interferências e compatibilizações entre os sistemas propostos, bem como apresentada estimativa preliminar de custos do empreendimento, com vistas a subsidiar o planejamento, a tomada de decisão administrativa e o prosseguimento das etapas subsequentes, condicionadas à apreciação e aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano.

8.8. PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA

8.9. O Projeto Legal de Arquitetura deverá contemplar todos os elementos gráficos, peças técnicas e memoriais descritivos necessários à análise e aprovação pelos órgãos competentes, em especial pela Secretaria de Planejamento Urbano do Município, observada a legislação urbanística, edilícia e normativa vigente.

8.10. PROJETO BÁSICO

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

8.11. O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e da obra, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução.

8.12. O Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o Memorial Descritivo dos sistemas e componentes.

8.13. PROJETO EXECUTIVO

8.14. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do objeto, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

8.15. Além dos documentos gráficos dos Projetos Complementares, que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do Memorial Descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

8.16. O Projeto Executivo conterá ainda a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro de execução dos serviços, fundamentados em especificações técnicas e quantidades de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos, que serão apresentados a Secretaria de Planejamento Urbano.

8.17. DO LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.18. O horário de atuação previsto será de 20 (horas) semanais.

8.19. O serviço será executado no campus da universidade contratada, diante de infraestrutura disponibilizada pelo centro universitário para o desenvolvimento dos projetos.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na lei nº 14.133/2021.

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato.

9.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato.

9.5. Solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

9.7. Solicitar a substituição do empregado que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste termo de referência e no contrato.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

9.8. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas OU defeitos observados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da contratante especialmente designado, o qual assumirá a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 104, inciso III da lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14133/21, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da Professora readaptada, Sra. Jonemar Nascimento, matrícula nº 6263, enquanto a fiscalização técnica será exercida pelo Fiscal de atividades urbanas, Emmanuel Luiz Marques, matrícula nº 51833.

10.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no edital e neste termo de referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

10.5. SANÇÕES

10.6. Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções previstas na lei federal 14.133/21.

10.7. Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificacão e após aceitaçao pela administração

10.8. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.9. As obrigações e condições previstas neste termo de referência serão somadas as do contrato de prestação de serviços futuros.

10.10. O prazo de execução do serviço iniciará com autorização de fornecimento e respectivo empenho orçamentário que deverá ser enviado à contratada.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

11.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais de verificação das mencionadas regularidades.

b) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021);

12.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por serviço.

12.3. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa de licitação o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe.

12.4. No caso em questão, à aquisição dos serviços supracitados encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei nº 14.133/2021, art. 75.

12.5. Por fim, como se vê, trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 41.208,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oito reais) considerando o menor preço global.**

Item	Descrição	Horário	Valor Unitário	Valor Total(8 meses)
1	Contratação de centro universitário para atividades de extensão envolvendo projetos de arquitetura e urbanismo	20h/ semanais	R\$ 5.151,00	R\$ 41.208,00
TOTAL GLOBAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 41.208,00		

13.2. A estimativa baseia-se na pesquisa de preços realizada diante de pedido de orçamento enviados a 5 universidades, conforme Memorial de Cálculo e Justificativa da escolha dos fornecedores em anexo, resultando no valor estimado.

13.3. A obtenção do preço estimado deu-se com base no menor valor global dos valores obtidos na pesquisa de preços.

13.4. Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes.

13.5. Foi realizada em conjunto, consulta aos sistemas oficiais de governo, como o PNCP e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021

13.6. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação é viável tecnicamente, além de compatível com a capacidade orçamentária do Município, estando devidamente alinhada com a secretaria de planejamento municipal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão Orçam.: 68000 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL
- Un. Orçam.: 68001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SUBRS
- Função: 4 Subfunção: 122
- Programa: 5021
- Ação: 2.295 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA R.SUL - BC
- Despesa: 433

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Balneário Camboriú, 02 de dezembro de 2025

Ana Vitoria Amorim Leite
Analista Administrativo II
Matrícula: 53.832

GRASIELA MARTINS
Subprefeita
Matrícula: 56.123

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 197/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Celebração de contrato, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

GRASIELA MARTINS
SUBPREFEITA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E8D-5192-77A4-3292

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELA MARTINS (CPF 024.XXX.XXX-29) em 09/02/2026 09:44:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2E8D-5192-77A4-3292>

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 1- 031/2026

De: Ana L. - SUBRS - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 09:32:27

Setores envolvidos:

SUBRS - DADMF, SECC - DPL, SUBRS, SECAC - CGF

DISPENSA - CONTRATAÇÃO DE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Segue documentos pertinentes ao processo.

—

Atenciosamente.

Ana Vitoria Amorim Leite

Analista administrativo II

Anexos:

Copia_de_JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DE_FORNECEDORES_docx.pdf
memorial_de_calculo_e_orcamentos.pdf
planilha_dispensa_universidades.xlsx

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA OBTER ORÇAMENTOS

Por meio deste documento, apresentamos a justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações. Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas:

UNIDAVI Universidade do Alto Vale do Itajaí - CNPJ Nº 85.784.023/0001-97

ÂNIMA EDUCAÇÃO Ânima Holding S.A - CNPJ Nº 09.288.252/0001-32

UNIAVAN Centro Universitário Avantis - CNPJ Nº 04.204.407/0001-91

UDESC Universidade do Estado de Santa Catarina - CNPJ Nº 83.891.283/0001-36.

UNIVALI Universidade do Vale do Itajaí - CNPJ Nº 84.307.974/0001-02

Levando em consideração os critérios a seguir:

- 1. Experiência e reputação no mercado:** Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.
- 2. Capacidade de atendimento:** Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.
- 3. Preço competitivo:** Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.



4. **Cumprimento de requisitos técnicos:** Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. **Prazos de entrega:** Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos requeridos.

Avaliamos a pontualidade e a eficiência dos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

6. **Localização:** Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores.

Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas. Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações, acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

GRASIELA MARTINS
Subprefeita Região Sul

RAFAEL MILITÃO JOSÉ
Diretor Administrativo Financeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL



MEMORIAL DE CÁLCULO DO TR

1.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi priorizada a realização de pesquisa de preço com universidades e centros universitários que dispõem de infraestrutura para o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de acordo com o Termo de Referência.

1.2. Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. Foi realizada em conjunto, consulta aos sistemas oficiais de governo, como o PNCP e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME no 65/2021.

1.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

1.4. Optou-se pela realização de pesquisa de preço com centro universitário da região em virtude da proximidade das universidades em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores.

1.5. Registra-se que foram encaminhadas solicitações de orçamento a instituições universitárias, contudo, não houve retorno dentro do prazo hábil, conforme comprovam os e-mails e documentos anexos ao processo, motivo pelo qual tais respostas não puderam ser consideradas na composição do preço estimado.

Tabela 1- Orçamentos universidades

QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FONTE/FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	proposta de orçamento contemplando os seguintes itens: -Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;	UNIDAVI-UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ	*	41.208,00
2		-Equipe composta por três alunos do Curso de Engenharia Civil; -Elaboração de projetos e consultorias técnicas;	UNIAVAN-CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS	R\$ 5.151,00	

3	-Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo; -Acompanhamento da execução do projeto; -Prazo de vigência de 08 (meses). A proposta deverá conter, obrigatoriamente:	UDESC- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	*	
4	-Custos com equipe; -Condições de pagamento; -Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;	UNIVALI- UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	*	
5	-Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.	ÂNIMA EDUCAÇÃO	*	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO*: R\$ 41.208,00				

Tabela 2 - Contratações Similares pela Administração Pública

DISPENSA POR VALOR N° 2400/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE	Contratação de empresa especializada para a realização de estudos, levantamentos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, incluindo assessoria técnica para aprovação junto aos entes federativos, bem como apoio à engenharia municipal na condução de licitações, contratações e execuções de obras públicas, garantindo conformidade com as exigências normativas legais.	VALOR GLOBAL: R\$ 122.760,00
DISPENSA POR VALOR N° 40/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia, contemplando estudos, levantamentos e detalhamentos técnicos, destinados ao município de Barra de Santa Rosa, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	VALOR GLOBAL: R\$ 121.927,70
INEXIGIBILIDADE N° 016/2025 CONTRATO N° 039/2025	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura/urbanismo para a elaboração e aprovação de projetos complementares de engenharia, incluindo planilha orçamentária, com suporte para aprovação e consultoria dos projetos nas áreas de pavimentação, praças, equipamentos públicos e intervenções urbanas, conforme a necessidade do Município de IRAQUARA-BA	VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00

2. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

2.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no **menor valor global** dos valores obtidos na pesquisa de preços, justificando-se por apresentar-se **mais vantajosa para a Administração Pública**, atendendo integralmente às **especificações técnicas e aos requisitos de qualidade definidos**, 1 em

observância aos princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é R\$ 41.208,00, conforme memória de cálculo em anexo

4. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Ana Vitoria Amorim Leite , matrícula nº 53832

Balneário Camboriú , 06 de fevereiro de 2026.

Grasiela Martins

Subprefeita

Rafael Militão José

Diretor Administrativo Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SUBPREFEITURA REGIÃO SUL

DECLARAÇÃO DE TENTATIVA DE OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que foram encaminhadas solicitações de orçamento às instituições universitárias relacionadas nos documentos anexos, por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido.

Contudo, não houve retorno das referidas instituições em tempo hábil, motivo pelo qual não foi possível considerar tais cotações na composição da pesquisa de preços.

Rafael Militão José

Dir. Adm. Financeiro / Matrícula: 56226
Subprefeitura da Região Sul

Balneário Camboriú/SC, _06__ de fevereiro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: GRASIELA MARTINS e RAFAEL MILITAO JOSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/420E-6123-4705-A17D> e informe o código 420E-6123-4705-A17D



Fwd: Re: Solicitação de orçamento – Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil

Sexta, Janeiro 16, 2026 14:54 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

arquitetura@uniavan.edu.br

----- Original Message -----

Assunto: Re: Solicitação de orçamento – Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil

Data: Sexta, Janeiro 16, 2026 13:56 -03

De: Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br>

Para: contato@uniavan.edu.br

Referências:

Segue o TERMO DE REFERÊNCIA

Em Sexta, Janeiro 16, 2026 13:53 -03, Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br> escreveu:

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;



- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

 TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO.pdf

511 KiB



Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:30 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

campus_t@unidavi.edu.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues



diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



Assinado por 2 pessoas: GRASIELA MARTINS e RAFAEL MILITAO JOSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/420E-6123-4705-A17D> e informe o código 420E-6123-4705-A17D



Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:33 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

contato@animaeducacao.com.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues



diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



Assinado por 2 pessoas: GRASIELA MARTINS e RAFAEL MILITAO JOSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/420E-6123-4705-A17D> e informe o código 420E-6123-4705-A17D



Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:34 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

contato@udesc.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues



diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



Assinado por 2 pessoas: GRASIELA MARTINS e RAFAEL MILITAO JOSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/420E-6123-4705-A17D> e informe o código 420E-6123-4705-A17D



Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:34 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

secretaria.bc@univali.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues



diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



Assinado por 2 pessoas: GRASIELA MARTINS e RAFAEL MILITAO JOSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/420E-6123-4705-A17D> e informe o código 420E-6123-4705-A17D



À Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú

À atenção da Sra. Grasiela Martins

Balneário Camboriú – SC

Assunto: Proposta de Contrapartida em Parceria Acadêmica

Prezada Sra. Grasiela Martins,

Por meio desta, o Centro Universitário Avantis – Uniavan, sob a presidência e reitoria do Dr. João Jorge Fernandes Junior, representado pelo coordenador de curso de Arquitetura e Urbanismo, Sr. Carlos Vinicius Nogueira Bortolato apresenta à Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú a proposta de parceria institucional envolvendo o curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme solicitação realizada por meio de correspondência eletrônica no dia 16 de janeiro de 2026, com objetivo de cooperação técnica por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.

1. Itens da Proposta

1. Disponibilização de professor por 20hs semanais;
2. Equipe composta por três alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo;
3. Elaboração de projetos e consultoria técnica;
4. Estudos técnicos e elaboração de memoriais descritivos;
5. Acompanhamento da execução de projetos;
6. Prazo de vigência para 8 (oito) meses, sendo possível a extensão de mais 1 (um) ano.

2. Proposta de Contrapartida da Uniavan

- Professor engenheiro ou arquiteto: dedicação de 20 (vinte) horas semanais, responsável pela administração do Escritório Modelo, que funciona no campus do Centro Universitário Avantis - Uniavan;
- Equipe Discente: 3 alunos de Arquitetura e Urbanismo.
- Incentivo aos Alunos: concessão de bolsa de estudos ou horas complementares.
- Projetos e Consultorias Técnicas.
- Ações de Extensão.
- Exposição e Socialização de Resultados.

3. Custos Com a Equipe

- Custeio do Professor: valor mensal de R\$ 5.151,00.

4. Infraestrutura Necessária

- 1 (um) computador compatível para elaboração de projetos;
- Mesas e cadeiras para os três acadêmicos que formarão a equipe;
- Local destinado para reuniões entre o corpo técnico do curso de Engenharia Civil e equipe da Subprefeitura da Região Sul;
- Local para impressão de projetos.

5. Vigência da Parceria

A presente parceria terá prazo de duração de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do termo de cooperação, podendo ser ampliado para mais 1 (um) ano.

6. Contato Profissional

- Pró-reitor Prof. Adriano Rogério Goedert
- E-mail: proreitoria@uniavan.edu.br.
- Telefone: 44 99971-0600

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS VINICIUS NOGUEIRA BORTOLATO
Data: 27/01/2026 07:32:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Vinicius Nogueira Bortolato

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Uniavan

Centro Universitário Avantis – Uniavan

Presidente e Reitor: Dr. João Jorge Fernandes Junior

27 de janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
08.993.925/0001-92
RUA MANOEL DE SOUZA LIMA 118 CENTRO BARRA DE SANTA ROSA PB 58170-000
FONE: (83) 3376-1040

Detalhamento da Licitação

Nº:	000402025
Modalidade:	Código: 6 - Descrição: DISPENSA POR VALOR
Repartição/Setor Interessado:	SECRETARIA DE OBRAS
Publicação do Edital:	-
Abertura/Realização:	27/08/2025
Data do aviso de pretensa contratação direta:	27/08/2025
Data limite para recebimento de propostas adicionais:	02/09/2025
Endereço:	-
Dt. Homologação:	16/09/2025
Objeto:	Código: 1 - Descrição: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia, contemplando estudos, levantamentos e detalhamentos técnicos, destinados ao município de Barra de Santa Rosa, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência
Situação:	FINALIZADA
Valor Estimado R\$:	121.927,70
Valor R\$:	85.000,00

Participantes da Licitação (000402025 - FINALIZADA)

Participante: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

CPF/CNPJ: 14313179000141

Valor R\$: 85000

Situação: VENCEDOR

Assinado por 2 pessoas: GRASIELA MARTINS e RAFAEL MILITAO JOSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/420E-6123-4705-A17D> e informe o código 420E-6123-4705-A17D




Contratos da Licitação (000402025 - FINALIZADA)

Nº Contrato: 010692025
Fornecedor: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO
CPF|CNPJ: 14313179000141
Valor: 85000
Assinatura: 23/09/2025
Vigencia: 23/09/2026
Nº Licitação: 000402025
Cod. Órgão: 201022
Publicação:
Nome do Fiscal:
Função do Fiscal:
Observações:

Assinado por 2 pessoas: GRASIELA MARTINS e RAFAEL MILITAO JOSE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/420E-6123-4705-A17D> e informe o código 420E-6123-4705-A17D



 Informações gerais sobre o contrato nº 069/2025**Unidade Jurisdicionada**

Prefeitura Municipal de Condado

Processo de Licitação24/2025 (<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/1143>)**Número**

069

Ano

2025

Objeto do contrato

Contratação de empresa especializada para a realização de estudos, levantamentos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, incluindo assessoria técnica para aprovação junto aos entes federativos, bem como apoio à engenharia municipal na condução de licitações, contratações e execuções de obras publicas, garantindo conformidade com as exigências normativas legais.

Fornecedor/Prestador de Serviço

PORSAN, ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Documento de Identificação

13.923.606/0001-40

Vigência

26/05/2025 a 25/05/2026

Data da assinatura do contrato

26/05/2025

Valor Contratado

R\$ 122.760,00

 Fiscal do Contrato**Fiscal do Contrato**

Kleber Viana Bueno Telles

Identificação do Fiscal

..031-87

Prefeitura Municipal de Iraquara

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-016-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0261202/2025

O Secretaria de administração do Município de Iraquara, nos termos do art. 74, inciso "III" alínea "a e d" da Lei 14.133/2021, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação IN-016-2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura/urbanismo para a elaboração e aprovação de projetos complementares de engenharia, incluindo planilha orçamentária, com suporte para aprovação e consultoria dos projetos nas áreas de pavimentação, praças, equipamentos públicos e intervenções urbanas, conforme a necessidade do Município de IRAQUARA-BA, pelo período de 12 meses. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Iraquara, 20 de fevereiro de 2025

Renata Ribeiro Santos
Secretária de Administração

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 039/2025”

Ref. PROCESSO n.º 0261202/2025, **IN-016-2025**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **QUATRO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ 11.643.999/0001-03. Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura/urbanismo para a elaboração e aprovação de projetos complementares de engenharia, incluindo planilha orçamentária, com suporte para aprovação e consultoria dos projetos nas áreas de pavimentação, praças, equipamentos públicos e intervenções urbanas, conforme a necessidade do Município de IRAQUARA-BA, pelo período de 12 meses. **Valor:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **PRAZO:** 20 de fevereiro 2026. Iraquara, 20 de fevereiro de 2025. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 420E-6123-4705-A17D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GRASIELA MARTINS (CPF 024.XXX.XXX-29) em 09/02/2026 09:39:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RAFAEL MILITAO JOSE (CPF 035.XXX.XXX-30) em 09/02/2026 09:39:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/420E-6123-4705-A17D>

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA OBTER ORÇAMENTOS

Por meio deste documento, apresentamos a justificativa para a seleção dos fornecedores para a solicitação de orçamentos de licitações. Foram realizadas pesquisas de preços com as seguintes empresas:

UNIDAVI Universidade do Alto Vale do Itajaí - CNPJ Nº 85.784.023/0001-97

ÂNIMA EDUCAÇÃO Ânima Holding S.A - CNPJ Nº 09.288.252/0001-32

UNIAVAN Centro Universitário Avantis - CNPJ Nº 04.204.407/0001-91

UDESC Universidade do Estado de Santa Catarina - CNPJ Nº 83.891.283/0001-36.

UNIVALI Universidade do Vale do Itajaí - CNPJ Nº 84.307.974/0001-02

Levando em consideração os critérios a seguir:

- 1. Experiência e reputação no mercado:** Os fornecedores selecionados possuem uma sólida experiência no setor e uma reputação estabelecida de fornecer produtos de qualidade. Pesquisamos e levamos em consideração o histórico de cada fornecedor.
- 2. Capacidade de atendimento:** Verificamos se os fornecedores têm capacidade de atender às nossas demandas, considerando a quantidade e a qualidade dos produtos necessários para o projeto em questão. Avaliamos a disponibilidade de recursos, equipe técnica qualificada, instalações adequadas e capacidade de produção.
- 3. Preço competitivo:** Buscamos oferecer as melhores condições de custo-benefício para a organização. Os fornecedores foram selecionados com base em sua capacidade de fornecer preços competitivos em relação à qualidade do produto oferecido. Comparativos de preços foram realizados para garantir que estamos recebendo propostas justas e alinhadas ao mercado.



4. **Cumprimento de requisitos técnicos:** Verificamos se os fornecedores atendem aos requisitos técnicos exigidos para o projeto em questão, como certificações, normas de qualidade, adequação às especificações técnicas, entre outros.

5. **Prazos de entrega:** Consideramos a capacidade dos fornecedores de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos requeridos.

Avaliamos a pontualidade e a eficiência dos fornecedores em relação aos prazos de entrega, levando em consideração a importância de termos os produtos no prazo necessário.

6. **Localização:** Consideramos a proximidade dos fornecedores em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores.

Essa escolha baseia-se na necessidade de otimizar a logística e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas. Com base nestes critérios, selecionamos os fornecedores mais adequados para solicitar orçamentos de licitações, acreditamos que essa seleção garantirá a melhor relação custo-benefício e atenderá às necessidades da organização de maneira eficiente e eficaz.

Balneário Camboriú, 06 de fevereiro de 2026.

GRASIELA MARTINS

Subprefeita Região Sul

RAFAEL MILITÃO JOSÉ

Diretor Administrativo Financeiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL



MEMORIAL DE CÁLCULO DO TR

1.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi priorizada a realização de pesquisa de preço com universidades e centros universitários que dispõem de infraestrutura para o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de acordo com o Termo de Referência.

1.2. Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. Foi realizada em conjunto, consulta aos sistemas oficiais de governo, como o PNCP e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME no 65/2021.

1.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

1.4. Optou-se pela realização de pesquisa de preço com centro universitário da região em virtude da proximidade das universidades em relação à administração como um fator primordial para garantir um atendimento eficiente e evitar possíveis atrasos e aumento de custos decorrentes de deslocamentos maiores.

1.5. Registra-se que foram encaminhadas solicitações de orçamento a instituições universitárias, contudo, não houve retorno dentro do prazo hábil, conforme comprovam os e-mails e documentos anexos ao processo, motivo pelo qual tais respostas não puderam ser consideradas na composição do preço estimado.

Tabela 1- Orçamentos universidades

QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	FONTE/FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	proposta de orçamento contemplando os seguintes itens: -Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;	UNIDAVI-UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ	*	41.208,00
2		-Equipe composta por três alunos do Curso de Engenharia Civil; -Elaboração de projetos e consultorias técnicas;	UNIAVAN-CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS	R\$ 5.151,00	

3	-Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo; -Acompanhamento da execução do projeto; -Prazo de vigência de 08 (meses). A proposta deverá conter, obrigatoriamente:	UDESC- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	*	
4	-Custos com equipe; -Condições de pagamento; -Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;	UNIVALI- UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	*	
5	-Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.	ÂNIMA EDUCAÇÃO	*	
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO*: R\$ 41.208,00				

Tabela 2 - Contratações Similares pela Administração Pública

DISPENSA POR VALOR N° 2400/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PE	Contratação de empresa especializada para a realização de estudos, levantamentos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, incluindo assessoria técnica para aprovação junto aos entes federativos, bem como apoio à engenharia municipal na condução de licitações, contratações e execuções de obras públicas, garantindo conformidade com as exigências normativas legais.	VALOR GLOBAL: R\$ 122.760,00
DISPENSA POR VALOR N° 40/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia, contemplando estudos, levantamentos e detalhamentos técnicos, destinados ao município de Barra de Santa Rosa, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	VALOR GLOBAL: R\$ 121.927,70
INEXIGIBILIDADE N° 016/2025 CONTRATO N° 039/2025	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura/urbanismo para a elaboração e aprovação de projetos complementares de engenharia, incluindo planilha orçamentária, com suporte para aprovação e consultoria dos projetos nas áreas de pavimentação, praças, equipamentos públicos e intervenções urbanas, conforme a necessidade do Município de IRAQUARA-BA	VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00

2. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

2.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no **menor valor global** dos valores obtidos na pesquisa de preços, justificando-se por apresentar-se **mais vantajosa para a Administração Pública**, atendendo integralmente as especificações técnicas e aos requisitos de qualidade definidos, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SUBPREFEITURA REGIÃO SUL

observância aos princípios da **economicidade, eficiência e interesse público**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O preço estimado da contratação é R\$ 41.208,00, conforme memória de cálculo em anexo

4. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Ana Vitoria Amorim Leite , matrícula nº 53832

Balneário Camboriú , 06 de fevereiro de 2026.

Grasiela Martins

Subprefeita

Rafael Militão José

Diretor Administrativo Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA
SUBPREFEITURA REGIÃO SUL

DECLARAÇÃO DE TENTATIVA DE OBTENÇÃO DE ORÇAMENTOS

Declaro, para os devidos fins, que foram encaminhadas solicitações de orçamento às instituições universitárias relacionadas nos documentos anexos, por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido.

Contudo, não houve retorno das referidas instituições em tempo hábil, motivo pelo qual não foi possível considerar tais cotações na composição da pesquisa de preços.

Rafael Militão José

Dir. Adm. Financeiro / Matrícula: 56226
Subprefeitura da Região Sul

Balneário Camboriú/SC, _06__ de fevereiro de 2026.

Fwd: Re: Solicitação de orçamento – Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil

Sexta, Janeiro 16, 2026 14:54 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

arquitetura@uniavan.edu.br

----- Original Message -----

Assunto: Re: Solicitação de orçamento – Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil

Data: Sexta, Janeiro 16, 2026 13:56 -03

De: Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br>

Para: contato@uniavan.edu.br

Referências:

Segue o TERMO DE REFERÊNCIA

Em Sexta, Janeiro 16, 2026 13:53 -03, Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br> escreveu:

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

 TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO.pdf

511 KiB



Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:30 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

campus_t@unidavi.edu.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06**

de fevereiro de 2026, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues

1Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 031/2026 | Anexo: memorial_de_calculo_e_orcamentos.pdf (7/20)

diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:33 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

contato@animaeducacao.com.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues

diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:34 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

contato@udesc.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues

diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:34 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

secretaria.bc@univali.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues

diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



À Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú

À atenção da Sra. Grasiela Martins

Balneário Camboriú – SC

Assunto: Proposta de Contrapartida em Parceria Acadêmica

Prezada Sra. Grasiela Martins,

Por meio desta, o Centro Universitário Avantis – Uniavan, sob a presidência e reitoria do Dr. João Jorge Fernandes Junior, representado pelo coordenador de curso de Arquitetura e Urbanismo, Sr. Carlos Vinicius Nogueira Bortolato apresenta à Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú a proposta de parceria institucional envolvendo o curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme solicitação realizada por meio de correspondência eletrônica no dia 16 de janeiro de 2026, com objetivo de cooperação técnica por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.

1. Itens da Proposta

1. Disponibilização de professor por 20hs semanais;
2. Equipe composta por três alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo;
3. Elaboração de projetos e consultoria técnica;
4. Estudos técnicos e elaboração de memoriais descritivos;
5. Acompanhamento da execução de projetos;
6. Prazo de vigência para 8 (oito) meses, sendo possível a extensão de mais 1 (um) ano.

2. Proposta de Contrapartida da Uniavan

- Professor engenheiro ou arquiteto: dedicação de 20 (vinte) horas semanais, responsável pela administração do Escritório Modelo, que funciona no campus do Centro Universitário Avantis - Uniavan;
- Equipe Discente: 3 alunos de Arquitetura e Urbanismo.
- Incentivo aos Alunos: concessão de bolsa de estudos ou horas complementares.
- Projetos e Consultorias Técnicas.
- Ações de Extensão.
- Exposição e Socialização de Resultados.

3. Custos Com a Equipe

- Custeio do Professor: valor mensal de R\$ 5.151,00.

4. Infraestrutura Necessária

- 1 (um) computador compatível para elaboração de projetos;
- Mesas e cadeiras para os três acadêmicos que formarão a equipe;
- Local destinado para reuniões entre o corpo técnico do curso de Engenharia Civil e equipe da Subprefeitura da Região Sul;
- Local para impressão de projetos.

5. Vigência da Parceria

A presente parceria terá prazo de duração de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do termo de cooperação, podendo ser ampliado para mais 1 (um) ano.

6. Contato Profissional

- Pró-reitor Prof. Adriano Rogério Goedert
- E-mail: proreitoria@uniavan.edu.br.
- Telefone: 44 99971-0600

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS VINICIUS NOGUEIRA BORTOLATO
Data: 27/01/2026 07:32:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Vinicius Nogueira Bortolato

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Uniavan

Centro Universitário Avantis – Uniavan

Presidente e Reitor: Dr. João Jorge Fernandes Junior

27 de janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
08.993.925/0001-92
RUA MANOEL DE SOUZA LIMA 118 CENTRO BARRA DE SANTA ROSA PB 58170-000
FONE: (83) 3376-1040

Detalhamento da Licitação

Nº:	000402025
Modalidade:	Código: 6 - Descrição: DISPENSA POR VALOR
Repartição/Setor Interessado:	SECRETARIA DE OBRAS
Publicação do Edital:	-
Abertura/Realização:	27/08/2025
Data do aviso de pretensa contratação direta:	27/08/2025
Data limite para recebimento de propostas adicionais:	02/09/2025
Endereço:	-
Dt. Homologação:	16/09/2025
Objeto:	Código: 1 - Descrição: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia, contemplando estudos, levantamentos e detalhamentos técnicos, destinados ao município de Barra de Santa Rosa, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência
Situação:	FINALIZADA
Valor Estimado R\$:	121.927,70
Valor R\$:	85.000,00

Participantes da Licitação (000402025 - FINALIZADA)

Participante: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

CPF/CNPJ: 14313179000141

Valor R\$: 85000

Situação: VENCEDOR

Contratos da Licitação (000402025 - FINALIZADA)

Nº Contrato: 010692025

Fornecedor: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

CPF|CNPJ: 14313179000141

Valor: 85000

Assinatura: 23/09/2025

Vigencia: 23/09/2026

Nº Licitação: 000402025


Cod. Órgão: 201022

Publicação:

Nome do Fiscal:

Função do Fiscal:

Observações:

 Informações gerais sobre o contrato nº 069/2025**Unidade Jurisdicionada**

Prefeitura Municipal de Condado

Processo de Licitação24/2025 (<https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/1143>)**Número**

069

Ano

2025

Objeto do contrato

Contratação de empresa especializada para a realização de estudos, levantamentos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, incluindo assessoria técnica para aprovação junto aos entes federativos, bem como apoio à engenharia municipal na condução de licitações, contratações e execuções de obras publicas, garantindo conformidade com as exigências normativas legais.

Fornecedor/Prestador de Serviço

PORSAN, ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP

Documento de Identificação

13.923.606/0001-40

Vigência

26/05/2025 a 25/05/2026

Data da assinatura do contrato

26/05/2025

Valor Contratado

R\$ 122.760,00

 Fiscal do Contrato**Fiscal do Contrato**

Kleber Viana Bueno Telles

Identificação do Fiscal

..031-87

Prefeitura Municipal de Iraquara

Inexigibilidade

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN-016-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0261202/2025**

O Secretaria de administração do Município de Iraquara, nos termos do art. 74, inciso "III" alínea "a e d" da Lei 14.133/2021, torna público, que RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação IN-016-2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura/urbanismo para a elaboração e aprovação de projetos complementares de engenharia, incluindo planilha orçamentária, com suporte para aprovação e consultoria dos projetos nas áreas de pavimentação, praças, equipamentos públicos e intervenções urbanas, conforme a necessidade do Município de IRAQUARA-BA, pelo período de 12 meses. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Iraquara, 20 de fevereiro de 2025

Renata Ribeiro Santos
Secretária de Administração

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 039/2025”

Ref. PROCESSO n.º 0261202/2025, **IN-016-2025**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADO: **QUATRO ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ 11.643.999/0001-03. Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura/urbanismo para a elaboração e aprovação de projetos complementares de engenharia, incluindo planilha orçamentária, com suporte para aprovação e consultoria dos projetos nas áreas de pavimentação, praças, equipamentos públicos e intervenções urbanas, conforme a necessidade do Município de IRAQUARA-BA, pelo período de 12 meses. **Valor:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **PRAZO:** 20 de fevereiro 2026. Iraquara, 20 de fevereiro de 2025. WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito Municipal.

Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro – CEP: 46.980-000
CNPJ: 13.922.596/0001-29 – Telefone: (75) 3364-2161

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba
www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 2- 031/2026

De: Ana L. - SUBRS - DADMF

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro - A/C Priscila V.

Data: 09/02/2026 às 09:35:00

Setores envolvidos:

SUBRS - DADMF, SECC - DPL, SUBRS, SECAC - CGF

DISPENSA - CONTRATAÇÃO DE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Prezada,

Segue formulário CGF.

—

Atenciosamente.

Ana Vitoria Amorim Leite

Analista administrativo II

Anexos:

FORMULARIO_CGF_universidade.pdf

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ /2026
TIPO DE PEDIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> Renovação Ata Registro de Preços
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços <input type="checkbox"/> consumo <input type="checkbox"/> abertura Pregão <input checked="" type="checkbox"/>
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	1049/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	celebração de contrato, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.
JUSTIFICATIVA	<p>2.3.Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.</p> <p>2.4.A contratação envolverá cursos e profissionais de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, disponibilizados para desenvolver projetos, consultorias técnicas e ações de extensão focadas no desenvolvimento urbano e social da região.</p> <p>Com isso, é possível identificar diversas áreas e tipos de projetos em que o Centro Universitário pode contribuir diretamente nas seguintes áreas sugeridas: Projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul, e Padronização de Fachadas de Prédios Públicos; Portais de entrada dos bairros e praias agrestes; Projeto de Bancas de pescadores artesanais; Projeto para Escadaria do Pescador, Deck de Apoio e Rampa para barcos; Demandas Supervenientes e Projetos Complementares</p>
VALOR NESTE ANO	R\$41. 208, 00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	433
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL - SUBRS**

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	
ASSINATURA DO CONTADOR	

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026	
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--	--

_____ LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA Secretário de Gabinete	_____ MAGDA BEZ Secretária da Fazenda
_____ BETOCASTILHO Secretário de Articulação Política e Relações Institucionais	_____ ARYSOUZA Secretário de Gestão de Pessoas
_____ DIEGOMONTIBELER Procurador Geral	_____ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO Secretário de compara e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: GRASIELA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/DC07-CFAC-B68F-09D2> e informe o código DC07-CFAC-B68F-09D2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC07-CFAC-B68F-09D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELA MARTINS (CPF 024.XXX.XXX-29) em 09/02/2026 09:42:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/DC07-CFAC-B68F-09D2>

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____ /2026
TIPO DE PEDIDO	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> Renovação Ata Registro de Preços
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços <input type="checkbox"/> consumo <input type="checkbox"/> abertura Pregão <input checked="" type="checkbox"/>
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	1049/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	celebração de contrato, mediante dispensa de licitação em razão de pequeno valor, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.
JUSTIFICATIVA	<p>2.3.Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.</p> <p>2.4.A contratação envolverá cursos e profissionais de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, disponibilizados para desenvolver projetos, consultorias técnicas e ações de extensão focadas no desenvolvimento urbano e social da região.</p> <p>Com isso, é possível identificar diversas áreas e tipos de projetos em que o Centro Universitário pode contribuir diretamente nas seguintes áreas sugeridas: Projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul, e Padronização de Fachadas de Prédios Públicos; Portais de entrada dos bairros e praias agrestes; Projeto de Bancas de pescadores artesanais; Projeto para Escadaria do Pescador, Deck de Apoio e Rampa para barcos; Demandas Supervenientes e Projetos Complementares</p>
VALOR NESTE ANO	R\$41. 208, 00
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	
DOTAÇÃO	433
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL - SUBRS**

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	
ASSINATURA DO CONTADOR	

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2026	
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO	
JUSTIFICATIVA		

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
--	--

_____ LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA Secretário de Gabinete	_____ MAGDA BEZ Secretária da Fazenda
_____ BETOCASTILHO Secretário de Articulação Política e Relações Institucionais	_____ ARYSOUZA Secretário de Gestão de Pessoas
_____ DIEGOMONTIBELER Procurador Geral	_____ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO Secretário de compara e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SUBRS - DADMF - Departamento Administrativo Financeiro

Data: 13/02/2026 às 08:59:18

Prezada,

Segue documentação necessária:

- Proposta de preço (para 08 meses);
- RG representante legal, Contrato Social, Cartão CNPJ;
- CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS Consolidado TCU;
- Declaração de Superveniência, Fatos impeditivos, não parentesco e não emprego de menores.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 13/02/2026 às 09:22:43

Prezado Secretário,

Segue para assinatura Aviso de Intenção de Dispensa.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_019_Centro_Universitario_PMBC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	13/02/2026 11:18:25	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7818-7443-4689-97ED**

INTERESSADO: Subprefeitura da Barra

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço Mensal	<p>CONTRATAÇÃO DE UM CENTRO UNIVERSITÁRIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO CONSULTORIAS TÉCNICAS E PROJETOS.</p> <p>A solução proposta contempla:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais);2) Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário;3) Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário;4) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade);5) Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade contratada. <p>Desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.</p> <p>As ações deverão contemplar pesquisas, diagnósticos, estudos e projetos alinhados à identidade cultural luso-açoriana,</p>	08		

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/7818-7443-4689-97ED> e informe o código 7818-7443-4689-97ED

		característica marcante da região sul do município de Balneário Camboriú, especialmente no bairro da Barra e seus núcleos tradicionais, integrando elementos materiais e imateriais dessa identidade ao processo de planejamento urbano, qualificação arquitetônica e revitalização de espaços públicos.			
--	--	--	--	--	--

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4463>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 13 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7818-7443-4689-97ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 13/02/2026 11:18:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7818-7443-4689-97ED>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SUBRS - Subprefeitura da Região Sul

Data: 13/02/2026 às 12:14:01

Prezados,

Para conhecimento, aviso de intenção dispensa de licitação publicado, prazo para envio de possíveis propostas: 23/02/2026.

At.te.,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Aviso_019_Centro_Universitario_PMBC.pdf

INTERESSADO: Subprefeitura da Barra

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço Mensal	<p>CONTRATAÇÃO DE UM CENTRO UNIVERSITÁRIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO CONSULTORIAS TÉCNICAS E PROJETOS.</p> <p>A solução proposta contempla:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais);2) Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário;3) Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário;4) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade);5) Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade contratada. <p>Desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.</p> <p>As ações deverão contemplar pesquisas, diagnósticos, estudos e projetos alinhados à identidade cultural luso-açoriana,</p>	08		

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

		característica marcante da região sul do município de Balneário Camboriú, especialmente no bairro da Barra e seus núcleos tradicionais, integrando elementos materiais e imateriais dessa identidade ao processo de planejamento urbano, qualificação arquitetônica e revitalização de espaços públicos.			
--	--	--	--	--	--

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4463>

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 13 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SUBRS - DADMF - Departamento Administrativo Financeiro

Data: 13/02/2026 às 12:14:14

—
Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_Aviso_019.pdf

**PROCESSO Nº**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

13/02/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Aberto

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul.

OBSERVAÇÕES

INTERESSADO: Subprefeitura da Barra

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de:

Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú. A solução proposta contempla:

- 1) Disponibilização de professor arquiteto (20 h semanais);
- 2) Equipe discente: escolha realizada pelo Centro Universitário;
- 3) Infraestrutura: espaço disponibilizado pelo Centro Universitário;
- 4) Software técnico: licenças de AutoCAD e Revit (custeados pela universidade);
- 5) Coordenação acadêmica e relatórios periódicos de atividades supervisionadas pela universidade contratada.

Desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

As ações deverão contemplar pesquisas, diagnósticos, estudos e projetos alinhados à identidade cultural luso-açoriana, característica marcante da região sul do município de Balneário Camboriú, especialmente no bairro da Barra e seus núcleos tradicionais, integrando elementos materiais e imateriais dessa identidade ao processo de planejamento urbano, qualificação arquitetônica e revitalização de espaços públicos.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados, podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

Data limite para apresentação das propostas: 23 de fevereiro de 2026.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br. Balneário Camboriú/SC, 13 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Rafael J. - SUBRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2026 às 13:50:48

Ciente.

—

Rafael Militão

Diretor Adm.

De: Ana L. - SUBRS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/03/2026 às 10:49:28

Prezados, encaminho proposta de um centro universitário, os demais documentos desta instituição serão enviados através de protocolo externo.

—

Atenciosamente.

Ana Vitoria Amorim Leite

Analista administrativo II

Anexos:

Proposta_Uniavan_Arquitetura_e_Urbanismo_Subprefeituraassinado.pdf

À Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú

À atenção da Sra. Grasiela Martins

Balneário Camboriú – SC

Assunto: Proposta de Contrapartida Acadêmica

Prezada Sra. Grasiela Martins,

Por meio desta, o Centro Universitário Avantis – Uniavan, sob a presidência e reitoria do Dr. João Jorge Fernandes Junior, representado pelo coordenador de curso de Arquitetura e Urbanismo, Sr. Carlos Vinicius Nogueira Bortolato apresenta à Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú a proposta institucional envolvendo o curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme solicitação realizada por meio de correspondência eletrônica no dia 16 de janeiro de 2026, com objetivo de cooperação técnica por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.

1. Itens da Proposta

1. Disponibilização de professor por 20hs semanais;
2. Equipe composta por três alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo;
3. Elaboração de projetos e consultoria técnica;
4. Estudos técnicos e elaboração de memoriais descritivos;
5. Acompanhamento da execução de projetos;
6. Prazo de vigência para 8 (oito) meses, sendo possível a extensão de mais 1 (um) ano.

2. Proposta de Contrapartida da Uniavan

- Professor engenheiro ou arquiteto: dedicação de 20 (vinte) horas semanais, responsável pela administração do Escritório Modelo, que funciona no campus do Centro Universitário Avantis - Uniavan;
- Equipe Discente: 3 alunos de Arquitetura e Urbanismo.
- Incentivo aos Alunos: concessão de bolsa de estudos ou horas complementares.
- Projetos e Consultorias Técnicas.
- Ações de Extensão.
- Exposição e Socialização de Resultados.

3. Custos Com a Equipe

- Custeio do Professor: valor mensal de R\$ 5.151,00.

4. Infraestrutura Necessária

- 1 (um) computador compatível para elaboração de projetos;
- Mesas e cadeiras para os três acadêmicos que formarão a equipe;
- Local destinado para reuniões entre o corpo técnico do curso de Engenharia Civil e equipe da Subprefeitura da Região Sul;
- Local para impressão de projetos.

5. Vigência dos Serviços

A presente prestação de serviços terá prazo de duração de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura do termo de cooperação, podendo ser ampliado para mais 1 (um) ano.

6. Contato Profissional

- Pró-reitor Prof. Adriano Rogério Goedert
- E-mail: proreitoria@uniavan.edu.br.
- Telefone: 44 99971-0600

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
CARLOS VINICIUS NOGUEIRA BORTOLATO
Data: 13/02/2026 18:35:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Vinicius Nogueira Bortolato

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Uniavan

Centro Universitário Avantis – Uniavan

Presidente e Reitor: Dr. João Jorge Fernandes Junior

27 de janeiro de 2026

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 24/03/2026 às 15:41:25

Para juntada da documentação de habilitação protocolada (Protocolo 26.861/2026).

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

26_03_24_DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_PARENTESCO_as.pdf

26_03_24_DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_PARENTESCO_as_1_.pdf

emissao_0F4FA788588CD34490341AD7_protocolo_26_861_2026_assinado_versaoImpressao.pdf

Prefeitura_de_Balneario_Camboriu___1Doc.pdf

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A **SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.407/0001-91, por intermédio de seu representante legal, Sr. João Jorge Fernandes Junior, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do Contrato nº 21/2026, que seus sócios, administradores e diretores não possuem vínculo de parentesco (consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança que atuem na unidade requisitante ou na fiscalização do contrato.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Blumenau, 24 de março de 2026.

JOAO JORGE
FERNANDES

JUNIOR:00348428960

Assinado de forma digital por
JOAO JORGE FERNANDES
JUNIOR:00348428960
Dados: 2026.03.24 15:13:57 -03'00'

SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A
JOÃO JORGE FERNANDES JUNIOR
Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A **SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.407/0001-91, por intermédio de seu representante legal, Sr. João Jorge Fernandes Junior, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do Contrato nº 21/2026, que seus sócios, administradores e diretores não possuem vínculo de parentesco (consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou servidores ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança que atuem na unidade requisitante ou na fiscalização do contrato.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Blumenau, 24 de março de 2026.

JOAO JORGE
FERNANDES

JUNIOR:00348428960

Assinado de forma digital por
JOAO JORGE FERNANDES
JUNIOR:00348428960
Dados: 2026.03.24 15:13:57 -03'00'

SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A
JOÃO JORGE FERNANDES JUNIOR
Presidente



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO III
ESTATUTO SOCIAL DA
SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.
CNPJ 04.204.407/0001-91

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - O nome empresarial da Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, é **SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.**

Parágrafo 1º - A Companhia organiza-se nos moldes da Lei e Diretrizes e Bases da Educação e pelas disposições do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo 2º - No cumprimento de todas as disposições contidas neste Estatuto Social deverão ser observados os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas arquivado em sua sede (“Acordo de Acionistas”), na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e, nos casos omissos, na legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Balneário Camboriú/SC, na Avenida Marginal Leste, nº 3.600, bairro dos Estados, CEP 88339-125, podendo manter filiais, escritórios, agências e representações, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria.

Parágrafo 1º - A sociedade possui Filial de nº 01, registrada na JUCESC em 27/01/2017, sob nº 42901144163 e inscrita do CNPJ sob nº 04.204.407/0002-72, localizada na Avenida Nereu Ramos, nº 3.977, 3º andar, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88.220-000, exercendo as atividades de Educação Superior de Graduação e Pós-Graduação (Latu Sensu e Stricto Sensu); Ensino Fundamental e Médio de Formação Geral, Educação de Nível Técnico e Tecnológico; Assessoria e Consultoria Educacional para Entidades Públicas e Privadas; Locação de Bens Móveis e Imóveis e Serviços de Testes e Análises Técnicas, tendo iniciado suas atividades em 27/01/2017.

Parágrafo 2º - A sociedade possui Filial de nº 02, registrada na JUCESC em 27/01/2017, sob nº 42901144171 e inscrita do CNPJ sob nº 04.204.407/0003-53, localizada na Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1.600, Bairro Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.052-381 exercendo as atividades de Educação Superior de Graduação e Pós-Graduação (Latu Sensu e Stricto Sensu); Ensino Fundamental e Médio de Formação Geral, Educação de Nível Técnico e Tecnológico; Assessoria e Consultoria Educacional para Entidades Públicas e Privadas; Locação de Bens Móveis e Imóveis e Serviços de Testes e Análises Técnicas, tendo iniciado suas atividades em 27/01/2017.

Parágrafo 3º - A sociedade possui Filial de nº 03, registrada na JUCESC em 07/12/2018, sob nº 42901225601 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.407/0004-34, localizada na Rodovia Virgílio

Página 1 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2021 Data dos Efeitos 03/09/2021

Arquivamento 20218115652 Protocolo 218115652 de 02/09/2021 NIRE 42300047457

Nome da empresa SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148051878078721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

03/09/2021

Assinado por 1 pessoa: HINDIANARA MARIHÁ VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F4FA788588CD34490341AD7_protocolo_26_861_2026_assinado_versaoImpressao.pdf

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04263599926-GABRIEL STRAZAS HENKIN | 02062059965-MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA30HhRAx40yYjSmbfRbg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvVIRA



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021**

Varzea, n.º 587, Pavimento G1, Sala 01, Bairro Saco Grande, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88032-000, 381 exercendo as atividades de Educação superior de graduação e pós graduação *latu sensu* e *stricto sensu*; Ensino fundamental e médio de formação geral; Educação de nível técnico e tecnológico; Pesquisa de mercado e de opinião pública; Assessoria e consultoria educacional para entidades públicas e privadas; Edição de livros, jornais e revistas técnicas todos ligados a atividade acadêmica; Atividades de difusão de sinais de áudio *broadcasting* através de instalações e estúdios de rádio e de transmissão de programas de rádio para o público para emissoras de rádio filiadas ou para assinantes; Serviços de mixagem sonora de filmes cinematográficos, vídeos e gravações de programas de televisão; Cursos teóricos e práticos de piloto privado e comercial de avião, helicóptero, ift, multimotor, piloto de linha aérea, comissário de voo, despachante operacional, inglês de proficiência aeronáutica, fraseologia e cursos extracurriculares conexos; Locação de bens moveis e imóveis; Clínica odontológica; Serviços de testes e análises técnicas e Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Desenvolvimento de programas de computador customizáveis, tendo iniciado suas atividades em 07/12/2018.

Parágrafo 4º - A sociedade possui Filial de nº 04, registrada na JUCESC em 07/12/2018, sob o nº 42901225619 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.407/0005-15, localizada na Rua Olga Teresa de Carvalho Ramos Krieger, n.º 100, 3º andar, Bairro Jardim Maluche, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP: 88354-315, com o seguinte objeto social: I Educação Superior de Graduação e Pós Graduação *Latu Sensu* e *Stricto Sensu* II Ensino Fundamental e Médio de Formação III Educação de Nível Técnico e Tecnológico IV Cursos Teóricos e Práticos de Piloto Privado e Comercial de Avião, Helicóptero, Ift, Multimotor, Piloto de Linha Aérea, Comissário de Voo, Despachante Operacional, Inglês de Proficiência Aeronáutica, Fraseologia e Cursos Extracurriculares Conexos, tendo iniciado suas atividades em 07/12/2018.

Parágrafo 5º - A sociedade possui Filial de nº 05, registrada na JUCESC em 04/04/2019, sob o nº 42901240375 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.407/0006-04, localizada na Rua Prefeito Wenceslau Borini, n.º 2615, sala 01 Bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89163-026, com o seguinte objeto social: atividades de ensino superior a distância - graduação e pós-graduação, tendo iniciado suas atividades em 04/04/2019.

Parágrafo 6º - A sociedade possui uma Filial de nº 07, registrada na JUCEP em 31/07/2019 sob o nº 25900269449 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.407/0008-68, localizada na Rua José Lins do Rego, nº 920, 2º Andar, Bairro Palmeira, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58401-145, exercendo as atividades de Educação Superior de graduação e pós graduação *Latu Sensu* e *Stricto Sensu*; Ensino Fundamental e médio de formação; Educação de nível técnico e tecnológico; Cursos teóricos e práticos de piloto privado e comercial de avião, helicóptero, IFT, multimotor, piloto de linha aérea, comissário de voo, despachante operacional, inglês de proficiência aeronáutica, fraseologia e Cursos extracurriculares conexos, tendo iniciado suas atividades em 31/07/2019.

Parágrafo 7º - A sociedade possui uma Filial de nº 09, registrada na JUCESC em 09/12/2019 sob o nº 42901275888 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.407/0010/82 localizada na Rua



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021**

Brusque, nº 655, Bairro Centro, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.302-001, exercendo as atividades de Educação superior de graduação e pós graduação *latu sensu* e *stricto sensu*; Educação de nível técnico e tecnológico; Cursos teóricos e práticos de piloto privado e comercial de avião, helicóptero, ift, multimotor, piloto de linha aérea, comissário de voo, despachante operacional, inglês de proficiência aeronáutica, fraseologia e Cursos extracurriculares conexos, tendo iniciado suas atividades em 09/12/2019.

Parágrafo 8º - A sociedade possui uma Filial de nº 10, registrada na JUCESC em 09/12/2019 sob o nº 42901275896 e inscrita no CNPJ nº 04.204.407/0011-63 localizada na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 159, Bairro Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-440, exercendo as atividades de educação superior de graduação e pós graduação *latu sensu* e *stricto sensu*; Educação de nível técnico e tecnológico; Curso teóricos e práticos de piloto privado e comercial de avião, helicóptero, ift, multimotor, piloto de linha aérea, comissário de voo, despachante operacional, inglês de proficiência aeronáutica, fraseologia e cursos extracurriculares conexos, tendo iniciado suas atividades em 09/12/2019.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social as atividades de: I Educação Superior de Graduação e Pós Graduação *Latu Sensu* e *Stricto Sensu* II Ensino Fundamental e Médio de Formação III Educação de Nível Técnico e Tecnológico IV Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública, Assessoria e Consultoria Educacional para Entidades Públicas e Privadas V Edição de Livros, Jornais e Revistas Técnicas Todos Ligados a Atividade Acadêmica VI Atividades de Difusão de Sinais de Áudio Broadcasting Através de Instalações e Estúdios de Rádio e de Transmissão de Programas de Rádio para o Público, para Emissoras de Rádio Filiadas ou para Assinantes VII Serviços de Mixagem Sonora de Filmes Cinematográficos, Vídeos e Gravações de Programas de Televisão VIII Cursos Teóricos e Práticos de Piloto Privado e Comercial de Avião, Helicóptero, Ift, Multimotor, Piloto de Linha Aérea, Comissário de Voo, Despachante Operacional, Inglês de Proficiência Aeronáutica, Fraseologia e Cursos Extracurriculares Conexos IX Locação de Bens Móveis e Imóveis X Clínica Odontológica XI Serviços de Testes e Análises Técnicas e Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda e Desenvolvimento De Programas De Computador Customizáveis, serviços administrativos e atividade médica ambulatorial.

Parágrafo único – A Companhia poderá ter participação no capital social de outras sociedades, como acionista ou quotista, em outras sociedades civis ou comerciais e em empreendimentos comerciais de qualquer natureza, mesmo quando o objeto social não for coincidente, mediante a aplicação de recursos próprios ou decorrente de incentivos fiscais, no Brasil e/ou no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.931.843,55 (um milhão, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e

Página 3 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2021 Data dos Efeitos 03/09/2021

Arquivamento 20218115652 Protocolo 218115652 de 02/09/2021 NIRE 42300047457

Nome da empresa SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148051878078721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

03/09/2021

Assinado por 1 pessoa: HINDIANARA MARIHÁ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F4F-A788-588C-D344> e informe o código 0F4F-A788-588C-D344



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021**

cinquenta e cinco centavos), representado por 1.902.250,00 (um milhão, novecentas e dois mil, duzentos e cinquenta) ações, sendo 1.900.000 (um milhão e novecentas mil) ações ordinárias e 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) ações preferenciais da classe A, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária tem as seguintes características, direitos e vantagens:

- a) Conferirá a seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia, convocada, instalada e realizada nos termos deste Estatuto Social;
- b) Respeitada a prioridade na distribuição de Dividendo Fixo previsto no Artigo 19 abaixo, as ações ordinárias conferirão aos seus titulares o direito a receber, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, parcela do lucro líquido ajustado do exercício que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio; e
- c) Poderá ser convertida em ações preferenciais da Classe B, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, à proporção de 1 (uma) ação preferencial para cada 1 (uma) ação ordinária, observado o disposto no Acordo de Acionistas e no Artigo 6º deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º - Cada ação preferencial da Classe A tem as seguintes características, direitos e vantagens:

- a) Não conferirá a seu titular o direito de voto nas deliberações da assembleia geral da Companhia e não participarão dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros;
- b) Não poderá ser convertida em ação ordinária; e
- c) Fará jus ao recebimento do Dividendo Fixo a ser apurado e declarado de acordo com o previsto no Artigo 19 abaixo e não participará da distribuição dos lucros remanescentes previstos no Artigo 20 abaixo.

Parágrafo 3º - O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. Fica assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para a subscrição dos aumentos de capital da Companhia nos termos previstos pela Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021**

Artigo 6º - Poderão ser convertidas ações ordinárias em ações preferenciais de Classe B, de forma voluntária ou compulsória, nas hipóteses e conforme disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - A conversão de ações, desde que realizada em conformidade com o disposto no Acordo de Acionistas, não ensejará ao dissidente o direito de retirada e respectivo reembolso previsto no art. 137 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais da Classe B resultantes da conversão de ações terão as seguintes características, direitos e vantagens:

- a) Não conferirão direito de voto aos seus titulares, assegurando-lhes, contudo, prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia;
- b) Respeitada a prioridade na distribuição de Dividendo Fixo previsto no Artigo 19 abaixo, conferirão aos seus titulares o direito a receber, em igualdade de condições com as demais classes e espécies de ações, parcela do Lucro Líquido Ajustado do exercício que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio; e
- c) Poderão ser convertidas em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, à proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

Artigo 7º - Poderá a Companhia, observado o disposto no Acordo de Acionistas, resgatar as ações preferenciais, cujo reembolso e respectivo pagamento dar-se-ão na forma do Artigo 17, § 1º, deste Estatuto.

Parágrafo único - Poderão ser resgatadas ações preferenciais, independentemente de assembleia especial e aprovação dos acionistas atingidos, na hipótese de atos praticados e/ou fatos que envolvam, de qualquer maneira, acionista(s) detentor(es) das referidas ações que ameacem ou sejam contrários aos interesses da Companhia.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação na forma da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa. Na ausência do Diretor Presidente ou do Vice-Presidente, o Presidente e Secretário serão escolhidos pelos acionistas entre os presentes.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, nos termos



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021**

da lei, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença da totalidade dos acionistas na Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e no Artigo 9º, § 2º, a Assembleia Geral será considerada instalada, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 4º - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de Acordo de Acionistas, negando cômputo a voto proferido com violação ao Acordo de Acionistas e ao presente Estatuto Social.

Artigo 9º - Os acionistas terão os poderes para decidir sobre todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja da Assembleia Geral de Acionistas, conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social.

Parágrafo 1º - Sem prejuízo do disposto no *caput*, compete à Assembleia Geral de Acionistas deliberar sobre:

- a) Incorporação, fusão, cisão e/ou incorporação de ações na forma do art. 252 da Lei das S.A.;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis e/ou Participações Societárias pela Companhia;
- c) Emissão de debêntures, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários pela Companhia;
- d) Aumento ou redução do capital social da Companhia;
- e) Subscrição de ações e/ou títulos conversíveis em ações da Companhia por terceiros;
- f) Liquidação ou dissolução da Companhia, assim como a eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas;
- g) Aprovação das contas da Administração;
- h) Alteração do Estatuto Social;
- i) Alteração das disposições estatutárias acerca das vedações, competências e poderes de representação dos diretores da Companhia;
- j) Pagamento de juros sobre o capital próprio;
- k) Criação de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias;
- l) Resgate de Ações preferenciais resultantes da Conversão de Ações; e
- m) Extinção a qualquer título de contratos e/ou outros instrumentos de parceria e convênio firmados com instituições de ensino, entidades de classe e/ou Autoridades Governamentais em âmbito nacional ou internacional, que tenham como finalidade a viabilização e/ou a execução direta ou indireta dos objetos sociais da Companhia, em especial, mas não se limitando, ao oferecimento de cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental médio, técnicos e tecnológicos.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021

Parágrafo 2º - A aprovação das matérias apreciadas pela Assembleia Geral de Acionistas observará as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, com exceção daquelas previstas nas alíneas *l* e *m* acima, cuja aprovação pela Assembleia Geral da Companhia requererá a presença e o voto afirmativo da maioria absoluta das ações com direito de voto da Companhia e da prevista na alínea *n*, cuja aprovação pela Assembleia Geral da Companhia requererá a presença e o voto afirmativo de mais de 80% (oitenta por cento) das ações com direito de voto da Companhia.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º - O administrador é investido no seu cargo mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão do Conselho de Administração ou da Diretoria se estende até a investidura dos novos administradores eleitos. O substituto eleito para preencher cargo vago deve completar o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral deve fixar a remuneração global dos membros da administração. Compete ao Conselho de Administração deliberar acerca da distribuição da remuneração global dos membros da Diretoria.

Parágrafo 4º - É vedado à Companhia a prestação de garantias reais e fidejussórias pela Companhia em favor de acionistas ou terceiros ou em negócios e operações estranhas ao seu objeto social.

Seção I
Conselho de Administração

Artigo 11 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, residentes ou não no Brasil, eleitos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado o Presidente e outro o Vice-Presidente.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A eleição, destituição e substituição dos membros do Conselho de Administração ocorrerão a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observado, em qualquer caso e no que for aplicável, os termos e condições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - Observadas as disposições do Acordo de Acionistas, o Conselho de Administração será composto da seguinte forma:

Página 7 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2021 Data dos Efeitos 03/09/2021

Arquivamento 20218115652 Protocolo 218115652 de 02/09/2021 NIRE 42300047457

Nome da empresa SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148051878078721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

03/09/2021

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021

- a) 1 (um) Membro Presidente;
- b) 1 (um) Membro Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Membro Independente;
- d) 1 (um) Membro Preferencialista, quando aplicável;
- e) Demais membros.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento permanente, renúncia ou destituição de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, competirá à Assembleia Geral a eleição de um novo membro ou a opção pelo não preenchimento do cargo.

Artigo 12 - O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias mensais, e extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação pelo Presidente do Conselho. As reuniões deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá, individualmente, solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de reunião extraordinária, devendo este fazê-la no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega da solicitação por escrito, a qual deverá relacionar os assuntos a serem tratados.

Parágrafo 1º - Será dispensada a convocação de que trata o *caput* deste Artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Parágrafo 2º - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o conselheiro que: (a) nomear qualquer outro conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via correio eletrônico (*e-mail*) com confirmação de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos contra protocolo; ou (c) participar das reuniões do Conselho por meio de videoconferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via correio eletrônico (*e-mail*), carta registrada ou carta entregue em mãos contra protocolo ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo 3º - As reuniões do Conselho somente se instalarão, em primeira ou segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do §2º acima. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo 4º - A reunião do Conselho de Administração será presidida sempre por seu Presidente, ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, a reunião será presidida por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021**

Administração ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos Conselheiros presentes, sendo secretariada por pessoa indicada pelo Presidente da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes e serão lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados no registro do comércio e publicados.

Parágrafo 6º - Cada membro do Conselho de Administração em exercício, inclusive seu Presidente, terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente ou representado por um de seus pares, mediante apresentação (i) de procuração pública ou particular específica para a reunião em pauta e (ii) do voto por escrito do membro do Conselho de Administração ausente e sua respectiva justificativa

Parágrafo 7º - O Conselho de Administração será o órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social:

- a) aprovar o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais, programas anuais de dispêndios e de investimentos e a política de gestão de riscos da Companhia;
- b) aprovar o Código de Ética e Conduta da Companhia, cabendo-lhe dirimir os conflitos decorrentes de sua aplicação;
- c) avaliar formalmente os resultados de desempenho da Companhia, assim como da respectiva Diretoria em conjunto e de cada diretor individualmente;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;
- e) fiscalizar, inclusive individualmente, a gestão dos diretores da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os seus respectivos livros, documentos e papéis, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, obtendo cópia destes sempre que assim achar necessário, podendo se valer de especialistas e técnicos para tais avaliações;
- f) eleger e destituir os diretores da Companhia, bem como fixar suas atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social; e
- g) manifestar-se sobre o relatório da administração, das demonstrações financeiras e proposta de destinação do resultado do exercício da Companhia.

**Seção II
Diretoria**

Artigo 13 - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, todos eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, e um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica.

Página 9 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2021 Data dos Efeitos 03/09/2021

Arquivamento 20218115652 Protocolo 218115652 de 02/09/2021 NIRE 42300047457

Nome da empresa SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148051878078721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

03/09/2021



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021

Parágrafo 1º - Os diretores serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. A eleição, destituição e substituição dos Diretores deverão observar, em qualquer caso e no que for aplicável, os termos e condições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - Na hipótese de impedimento permanente ou provisório, renúncia ou destituição do Diretor Presidente, assumirá suas funções o Diretor Vice-Presidente, preenchendo referido cargo até o final do prazo da gestão do substituído. Caso o impedimento seja provisório, o Diretor Vice-Presidente assumirá o cargo interinamente, até que cesse o motivo do impedimento.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento permanente, renúncia ou destituição dos demais cargos de Diretoria, um novo Diretor deverá ser eleito pelo Conselho de Administração.

Artigo 14 - A Diretoria é responsável pela administração dos negócios da Companhia, exercendo seus poderes de acordo com a lei, com o Acordo de Acionistas, este Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, competindo-lhe planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia, assim como representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele.

Parágrafo único - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, inclusive, constituir advogados com os poderes da cláusula “*ad judicium*”; e
- b) Gerir, planejar, coordenar, organizar e administrar a Companhia, supervisionando as suas atividades, a fim de assegurar o regular funcionamento para a consecução do fim social; e
- c) Implementar os objetivos estratégicos e diretrizes da Companhia determinadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 15 - Quaisquer atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, tais como escrituras de qualquer natureza, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, e quaisquer outros documentos não especificados, deverão, em todos os casos, ser firmados e/ou praticados conjuntamente pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo 1º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo 2º - A contratação de pessoas, a qualquer título, para cargos ou funções de supervisão, gerência, liderança ou gestão em geral de atividades, processos, setores, pessoas e atividades da Companhia e/ou de nível estratégico dependerão da aprovação conjunta do Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021

Parágrafo 3º - Qualquer ato e/ou omissão que infrinja o disposto no presente artigo será considerado nulo e não será oponível à Companhia.

Seção III
Conselho Fiscal

Artigo 16 - O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes de lei, funcionará em caráter não permanente, e somente será instalado a pedido de acionistas, conforme o que faculta o Artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto por no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia-geral. À Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal caberá fixar a respectiva remuneração.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE RETIRADA

Artigo 17 – Fica assegurado o direito de retirada ao acionista dissidente das deliberações sociais, dentro das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 6.404/76, observado o disposto no Artigo 6º, § 1º deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º – Será o acionista dissidente reembolsado pela sua participação social, na forma e dentro das regras estabelecidas no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - No momento em que a Companhia tomar ciência de que o acionista estiver exercendo o direito de retirada, rompem-se os vínculos societários que os envolviam, restando apenas o direito ao reembolso.

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E PROVENTOS

Artigo 18 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros neles evidenciados.-

Parágrafo 2º - Os acionistas estabelecem que, do lucro líquido apurado em cada exercício, após a dedução dos montantes destinados à formação de reservas, legais ou estatutárias, e o pagamento de todos os tributos e contribuições incidentes sobre esse lucro líquido (“Lucro Líquido Ajustado”), o resultado do exercício será distribuído aos acionistas na forma prevista nos Artigos 19 e 20 abaixo.

Página 11 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2021 Data dos Efeitos 03/09/2021

Arquivamento 20218115652 Protocolo 218115652 de 02/09/2021 NIRE 42300047457

Nome da empresa SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148051878078721

Valor - 031/2026 Anexo: emissao_0F4FA788588CD34490341AD7_protocolo_26_861_2026_assinado_versaoImpressao.pdf (11/24)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

03/09/2021

Assinado por 1 pessoa: HINDIANARA MARIHÁ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F4F-A788-588C-D344> e informe o código 0F4F-A788-588C-D344



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021**

Artigo 19 – Os acionistas titulares de ações preferenciais da Classe A da Companhia farão jus ao recebimento, com prioridade em relação às ações ordinárias da Companhia, de um dividendo fixo cumulativo a cada exercício, correspondente ao montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por ação preferencial da Classe A (“Dividendo Fixo”).

Parágrafo 1º - A Companhia poderá distribuir e pagar o Dividendo Fixo de forma trimestral, proporcionalmente ao valor total do exercício.-

Parágrafo 2º - As ações preferenciais da Classe A não participarão dos lucros que remanescerem após o pagamento do Dividendo Fixo de cada exercício.

Artigo 20 - Após o pagamento do Dividendo Fixo às ações preferenciais da Classe A, as demais classes de ações da Companhia farão jus ao recebimento do montante de 1% (um por cento) do Lucro Líquido Ajustado a título de dividendo mínimo obrigatório.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Artigo 22 – Na hipótese de qualquer conflito entre as disposições do Acordo de Acionistas e do Estatuto Social da Companhia, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer até o limite permitido pela legislação aplicável.

Parágrafo único - A Companhia não registrará, consentirá ou ratificará qualquer voto ou aprovação, ou realizará ou deixará de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível com as disposições do Acordo de Acionistas ou que, de qualquer forma, possa prejudicar os direitos e obrigações lá previstos.

Artigo 23 – Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC para dirimir todo e qualquer litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Estatuto Social, inclusive aqueles relativos à sua existência, validade, eficácia, cumprimento, interpretação e suas consequências.

Mesa:

Mohamad Hussein Abou Wadi
Presidente

Gabriel Strazas Henkin
Secretário

Página 12 de 12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2021 Data dos Efeitos 03/09/2021

Arquivamento 20218115652 Protocolo 218115652 de 02/09/2021 NIRE 42300047457

Nome da empresa SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148051878078721

Anexo: emissao_0F4FA788588CD34490341AD7_protocolo_26_861_2026_assinado_versoImpressao.pdf (12/24)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

03/09/2021



218115652

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.
PROTOCOLO	218115652 - 02/09/2021
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300047457
CNPJ 04.204.407/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2021
SOB N: 20218115652

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02062059965 - MOHAMAD HUSSEIN ABOU WADI - Assinado em 01/09/2021 às 17:24:33

Cpf: 04263599926 - GABRIEL STRAZAS HENKIN - Assinado em 01/09/2021 às 18:10:01



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/09/2021 Data dos Efeitos 03/09/2021

Arquivamento 20218115652 Protocolo 218115652 de 02/09/2021 NIRE 42300047457

Nome da empresa SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148051878078721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

03/09/2021

Assinado por 1 pessoa: HINDIANARA MARIHÁ VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F4F-A788-588C-D344> e informe o código 0F4F-A788-588C-D344





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.204.407/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2000	
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIAVAN		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 60.10-1-00 - Atividades de rádio 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV MARGINAL LESTE	NÚMERO 3600	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.339-125	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@UNIAVAN.EDU.BR		TELEFONE (47) 3363-0631	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **15:43:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.204.407/0001-91
Certidão nº: 4694780/2026
Expedição: 22/01/2026, às 14:38:35
Validade: 21/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.204.407/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.
CNPJ: 04.204.407/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:27 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2026.

Código de controle da certidão: **B045.7BF0.4ED3.83CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024492512/2026
Data de emissão: 22/01/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: **SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.**
Cód. contribuinte: 98648
CPF/CNPJ: 04.204.407/0001-91
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: MARGINAL LESTE
Número: 3600
Compl: CEP: 88.339-125
Bairro: DOS ESTADOS
Cidade: Balneário Camboriú
Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 22/04/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

55f91789-0af4-41bd-9c65-0ba79a44968d

Assinado por 1 pessoa: HINDIANARA MARIHÁ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F4FA788588CD344> e informe o código 0F4F-A788-588C-D344





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.**
CNPJ/CPF: **04.204.407/0001-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140016699254**
Data de emissão: **12/01/2026 14:11:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/01/2026 14:58:42

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 22/01/2026

Assinado por 1 pessoa: HINDIANARA MARIHÁ VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F4F-A788-588C-D344> e informe o código 0F4F-A788-588C-D344



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JOAO JORGE FERNANDES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/LUF
2896075 SSP SC

CPF 003.484.289-60 DATA NASCIMENTO 16/07/1978

FILIAÇÃO
JOAO JORGE FERNANDES
MIRIAN LUCIA VASSOLER FERNA
NDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 01877957859 VALIDADE 14/07/2031 1ª HABILITAÇÃO 17/07/1996

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO 15/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 65019721187 SC166325090

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3023708420

3023708420

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 1 pessoa: HINDIANARA MARIHÁ VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.1doc.com.br/verificacao/0F4F-A788-588C-D344> e informe o código 0F4F-A788-588C-D344



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.204.407/0001-91
Razão Social: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S
Endereço: AV MARGINAL LESTE 3600 / ESTADOS / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88339-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030715130941281660

Informação obtida em 17/03/2026 18:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

A empresa SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A. inscrita no CNPJ nº 04.204.407/0001-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

A SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A. emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2026.



Prof. Adriano Rüdiger Goedert

Pró-Reitor

À Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú

À atenção da Sra. Grasiela Martins

Balneário Camboriú – SC

Assunto: Proposta de Contrapartida Acadêmica

Prezada Sra. Grasiela Martins,

Por meio desta, o Centro Universitário Avantis – Uniavan, sob a presidência e reitoria do Dr. João Jorge Fernandes Junior, representado pelo coordenador de curso de Arquitetura e Urbanismo, Sr. Carlos Vinicius Nogueira Bortolato apresenta à Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú a proposta institucional envolvendo o curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme solicitação realizada por meio de correspondência eletrônica no dia 16 de janeiro de 2026, com objetivo de cooperação técnica por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.

1. Itens da Proposta

1. Disponibilização de profissional por 20hs semanais;
2. Equipe composta por três alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo;
3. Professor supervisor de plano de trabalho;
4. Elaboração de projetos e consultoria técnica;
5. Estudos técnicos e elaboração de memoriais descritivos;
6. Acompanhamento da execução de projetos;
7. Prazo de vigência para 8 (oito) meses, sendo possível a extensão de mais 1 (um) ano.

2. Proposta de Contrapartida da Uniavan

- Engenheiro ou arquiteto: dedicação de 20 (vinte) horas semanais, responsável pela administração do Escritório Modelo, que funciona no campus do Centro Universitário Avantis - Uniavan;
- Professor supervisor do plano de trabalho.
- Equipe Discente: 3 alunos de Arquitetura e Urbanismo.
- Incentivo aos Alunos: concessão de bolsa de estudos e/ou horas complementares e/ou projeto para contrapartida de bolsas.
- Projetos e Consultorias Técnicas.
- Ações de Extensão.
- Exposição e Socialização de Resultados.

3. Custos Com a Equipe

- Custeio do Professor: valor mensal de R\$ 5.151,00.

4. Infraestrutura Necessária

- 1 (um) computador compatível para elaboração de projetos;
- Mesas e cadeiras para os três acadêmicos que formarão a equipe;
- Local destinado para reuniões entre o corpo técnico do curso de Engenharia Civil e equipe da Subprefeitura da Região Sul;
- Local para impressão de projetos.


5. Vigência dos Serviços

A presente prestação de serviços terá prazo de duração de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura do termo de cooperação, podendo ser ampliado para mais 1 (um) ano.

6. Contato Profissional

- Reitor - João Jorge Fernandes Junior
- E-mail: presidencia@uniavan.edu.br

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 CARLOS VINICIUS NOGUEIRA BORTOLATO
Data: 19/03/2026 05:46:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Vinicius Nogueira Bortolato
Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Uniavan

JOAO JORGE
FERNANDES
JUNIOR:00348428960
Assinado de forma digital por
JOAO JORGE FERNANDES
JUNIOR:00348428960
Dados: 2026.03.18 18:13:39
-03'00'

Centro Universitário Avantis – Uniavan
Presidente e Reitor: Dr. João Jorge Fernandes Junior
10 de março de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F4F-A788-588C-D344

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HINDIANARA MARIHÁ VIEIRA (CPF 074.XXX.XXX-90) em 20/03/2026 13:10:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F4F-A788-588C-D344>



Protocolo 26.861/2026

Assunto: **Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 19 de Março de 2026 às 20:58

De:

**SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E
ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA - CNPJ
04.204.407/0001-91**

Para:

**SECC - DPL - PPAID - Proposta de Preço
Aviso de Intenção de Dispensa

SEGOV - DITI - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 26.861/2026

O documento eletrônico contém assinatura digital



Protocolo 26.861/2026

Assunto: **Proposta de Preço Aviso de Intenção de Dispensa**



Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 19 de Março de 2026 às 20:58

De:

**SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E
ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA - CNPJ
04.204.407/0001-91**

Para:

**SECC - DPL - PPAID - Proposta de Preço
Aviso de Intenção de Dispensa

SEGOV - DITI - DEPE**

Esta documentação faz parte do Protocolo 26.861/2026

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica

Data: 24/03/2026 às 17:33:40

Prezada Lisane,

Segue minuta para emissão de parecer.

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_022_2026_PMBC_MINUTA.pdf

DL_022_2026__PMBC.docx

MODELO_DE_CONTRATO_AQUISICAO_DE_BENS_E_SERVICOS.docx

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

Contratada: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

CNPJ: 04.204.407/0001-91

Valor: R\$41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Subprefeitura da Barra motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.
- b) A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública, focadas no desenvolvimento urbano e social da região.
- c) A região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-auroriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.
- d) Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural auroriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.

- e) Ressalta-se que a atuação do Centro Universitário poderá abranger diversas áreas e tipologias de projetos, tais como: elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul; desenvolvimento de diretrizes para padronização de fachadas de edificações públicas; concepção de portais de acesso aos bairros e às praias agrestes; bem como a elaboração de projetos para a Escadaria do Pescador, incluindo deck de apoio e rampa para embarcações.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 24 de março de 2026.

Grasiela Martins
Subprefeita da Região Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

Contratada: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

CNPJ: 04.204.407/0001-91

Valor: R\$41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- g) A justificativa da área demandante para contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.
- h) A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social na áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública, focadas no desenvolvimento urbano e social da região.
- i) Que a região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-açoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.
- j) Que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.

- k) Que a atuação do Centro Universitário poderá abranger diversas áreas e tipologias de projetos, tais como: elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul; desenvolvimento de diretrizes para padronização de fachadas de edificações públicas; concepção de portais de acesso aos bairros e às praias agrestes; bem como a elaboração de projetos para a Escadaria do Pescador, incluindo deck de apoio e rampa para embarcações.
- a) A documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de março de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

De: José N. - SECC

Para: PGM - SUBP - Subprocuradoria Geral

Data: 25/03/2026 às 10:08:59

Prezado Procurador-Geral,

Vieram os autos a esta setorial acerca da contratação de pessoa jurídica para apoio e desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul. Com arrimo nas justificativas acostadas no processo, solicito apoio ao órgão central de serviços jurídicos para realizar a análise de legalidade da referida contratação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/21, bem como da minuta contratual para a execução dos serviços pretendidos.

Nessa linha, não havendo óbice jurídico para o prosseguimento da pretensa contratação, solicito o retorno dos autos.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios.

Portaria n. 33.070/2025.

De: DANIEL H. - PGM - SUBP

Para: PGM - DIST - Distribuição

Data: 25/03/2026 às 16:07:41

Prezado Coordenador, distribuir a demanda ao gabinete do Dr. Bernardo para parecer quanto à consulta formulada no despacho 11.

At.te,

—

Daniel Brose Herzmann

Subprocurador-Geral do Município

De: Guilherme S. - PGM - DIST

Para: PGM - GBBTR - Gabinete Dr. Bernardo Barbosa Tâmega Ribeiro - A/C Bernardo R.

Data: 25/03/2026 às 16:53:45

Prezado Procurador,

Processo distribuído com o número de controle "86136". Ao responder, favor encaminhar cópia para Distribuição.

Atenciosamente,

—

Guilherme Gonçalves da Silva

Analista Administrativo II

Matrícula 51.414

De: Bernardo R. - PGM - GBBTR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/03/2026 às 22:30:32

Prezados,

Em análise ao processo de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a demanda teve origem na identificação, pela área demandante, da necessidade de contratação de instituição apta à execução do objeto, tendo sido realizadas tratativas com potenciais interessados, das quais resultou a apresentação de proposta por apenas uma universidade.

Consta, ainda, a posterior publicação de aviso de intenção de dispensa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, medida que assegura a observância dos princípios da transparência e da competitividade.

Não obstante, para fins de adequada instrução processual e mitigação de riscos de questionamento pelos órgãos de controle externo, **verifica-se a necessidade de comprovação documental da efetiva busca de outras instituições aptas à execução do objeto**, anteriormente à formalização da contratação.

Nesse contexto, **solicita-se a realização de diligência junto à área demandante**, a fim de que sejam juntados aos autos documentos que evidenciem a prospecção de mercado realizada, tais como e-mails encaminhados a outras instituições, solicitações de propostas, respostas recebidas ou eventuais negativas, ainda que infrutíferas.

A referida providência mostra-se essencial para demonstrar que a Administração adotou postura ativa na busca por potenciais fornecedores, afastando qualquer interpretação de direcionamento da contratação e reforçando a observância dos princípios da impessoalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Diante disso, solicita-se o retorno dos autos com a devida complementação, para posterior emissão de manifestação jurídica conclusiva.

Att,

—

Bernardo Tâmega

Procurador

De: Ana L. - SUBRS - DADMF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/04/2026 às 09:59:52

Prezados, segue em anexo documentos em pdf sobre as comunicações junto às instituições de ensino. (Solicitações de orçamento e respostas)

Ressalto que no dia que enviei o processo a UDESC ainda não tinha respondido o e-mail e só foram enviar a proposta dia 09/02.

O processo a que este memorando se refere vem sendo planejado há bastante tempo, o que explica as solicitações de orçamento em datas pretéritas.

Ficamos à disposição.

—

Atenciosamente.

Ana Vitoria Amorim Leite

Analista administrativo II

Anexos:

Documento_UDESC_Proposta_Balneario.pdf

email_UDESC.pdf

email_UDESC_1.pdf

EMAIL_UNIAVAN.pdf

EMAIL_UNIAVAN_1.pdf

EMAIL_UNISUL.pdf

EMAIL_UNIVALI.pdf

EMAIL_UNIVALI_1.pdf

EMAIL_UNIVALI_2.pdf

Proposta_Uniavan_Arquitetura_e_Urbanismo_Subprefeitura_assinado_1_.pdf

Solicitacao_de_orcamento_ANIMA_EDUCACAO.pdf

Solicitacao_de_orcamento_UDESC.pdf

Solicitacao_de_orcamento_UNIAVAN.pdf

Solicitacao_de_orcamento_UNIDAVI.pdf

Solicitacao_de_orcamento_UNIVALI.pdf



UDESC | CERES | Departamento de Arquitetura e Urbanismo

PROPOSTA PARA DL | DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

1. Objeto

1.1. A presente proposta foi elaborada para atender o Termo de Referência para celebração de contrato, mediante Dispensa de Licitação – DL, com um Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região Sul do Município de Balneário Camboriú – SC.

1.2. Para a realização deste contrato, o Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Estado de Santa Catarina trabalhará com uma equipe composta de no mínimo:

- a) 2 Professores Arquitetos Urbanistas e 1 Professor Engenheiro Civil, efetivos, bolsistas que coordenarão os trabalhos realizados (cada um com 20 h semanais);
- b) 6 discentes bolsistas, sendo 4 do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e 2 do Departamento de Ciências Biológicas (cada um com 20h semanais);
- c) 1 técnico universitário com 20h semanais

1.3. As atividades contratadas seguem o proposto pelo termo de referência desta Dispensa de Licitação e contemplarão:

- a) Elaboração de estudos e projetos urbanísticos para qualificação da nova sede da Subprefeitura, portais de entrada, bancas de pescadores, projetos para escolas, projetos de infraestrutura urbana como decks, rampas e escadarias para os pescadores, moradores e turistas e projetos de remodelação de fachadas;
- b) Visitas *in loco* para realização dos levantamentos de dados e verificação das necessidades;
- c) Reuniões de alinhamento com a contratante;
- d) Definição dos projetos prioritários, em conjunto com a contratante;
- e) Memoriais descritivos e especificações técnicas dos projetos realizados;
- f) Planilha orçamentária dos serviços;
- g) Cronograma físico-financeiro de execução das obras;
- h) Composição BDI da obra

2. Prazos de execução da proposta:

- a) a Prazo de elaboração do trabalho será de 8 (oito) meses a partir da assinatura do contrato;
- b) Cada um dos projetos será elaborado em etapas consecutivas a saber: estudo preliminar; anteprojeto e projeto executivo. O avanço para a etapa seguinte dependerá da aprovação da etapa anterior pelo contratante.

3. Valores da contratação:

- a) Professor bolsista efetivo 20h – valor mensal da bolsa R\$ 10.000,00

Formação	Valor Unitário	Valor 8 meses	Quantidade	Valor Total
Arquiteto e Urbanista	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00	2	R\$ 160.000,00
Engenheiro Civil	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00	1	R\$ 80.000,00

- b) Técnico Universitário efetivo – 20h – valor mensal da bolsa R\$ 1.500,00

Formação	Valor Unitário	Valor 8 meses	Quantidade	Valor Total
Nível médio ou superior	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00

- c) Discente bolsista – 20h – valor mensal da bolsa:

Curso	Valor Unitário	Valor 8 meses	Quantidade	Valor Total
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	3	R\$ 18.000,00
Ciências Biológicas	R\$ 750,00	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00

Valor Total da Proposta	R\$ 276.000,00
-------------------------	----------------

Laguna, 05 de fevereiro de 2026.

Profa Arq. Gabriela Morais Pereira, Dra.

Matrícula 665018-0 | Chefe de Departamento



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A6X71YJ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA MORAIS PEREIRA (CPF: 840.XXX.103-XX) em 06/02/2026 às 15:09:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:57 e válido até 30/03/2118 - 12:39:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDgxMDdfODExMF8yMDI1X0E2WDcxWUoy> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00008107/2025** e o código **A6X71YJ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ENC: Solicitação de orçamento

Segunda, Fevereiro 09, 2026 08:35 -03



DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E
URBANISMO - CERES - UDESC
arquitetura.ceres@udesc.br

Para

rafael.jose@bc.sc.gov.br

Boa tarde.

Agradecemos o contato e, em resposta ao e-mail recebido, segue a proposta deste Departamento.

Atenciosamente,
Arq. Gabriela Morais Pereira. Profa Dra.
Chefe de Departamento

Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES/UDESC
Rua Coronel Fernandes Martins, 270 - Bairro Progresso - Laguna/SC - Cep: 88790-000
<https://www.udesc.br/ceres/departamento/dau>

De: Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br>
Enviado: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 11:34
Para: CONTATO - UDESC <contato@udesc.br>
Assunto: Solicitação de orçamento

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta
As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.
Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

==== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF Documento UDESC - Proposta Balneario.pdf

328 KiB



RE: Solicitação de orçamento – Contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil.

Quarta, Outubro 15, 2025 14:08 -03



CONTATO - UDESC contato@udesc.br

Para

Rafael Militão José

Cc

Nome da Conta: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - EC - CEAVI - UI

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL - EC - CCT - UDESC

Olá, Rafael. Boa tarde.

Oferecemos o curso de Engenharia Civil em Joinville e Ibirama. Encaminhamos a mensagem para as direções destes departamentos, para que possam compartilhar internamente.

Atenciosamente,

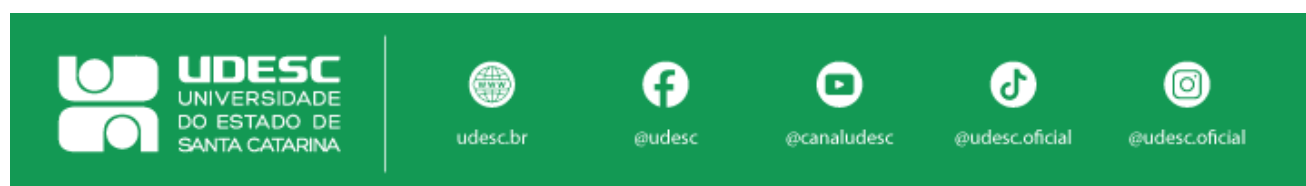
Secretaria de Comunicação da Udesc

Telefone: (48) 3664-7934

Acesse as redes sociais da Udesc: [Facebook](#) | [X](#) | [Instagram](#) | [WhatsApp](#) | [YouTube](#)

Acompanhe as novidades pelo [Udesc em Rede](#)

Mais informações no [Portal Udesc](#) e sobre o Vestibular [clique aqui](#)



De: Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 14 de outubro de 2025 10:01

Para: CONTATO - UDESC <contato@udesc.br>

Assunto: Solicitação de orçamento – Contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil.

Prezados(as)

Senhores(as),

A

Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil dessa respeitável universidade.

O

objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por**

meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.

Solicitamos,

portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Equipe composta por três alunos do Curso de Engenharia Civil;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano.

A
proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **24 de outubro de 2025**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Re: Re: Solicitação de orçamento – Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil

Terça, Janeiro 27, 2026 07:34 -03



Arquitetura e Urbanismo Uniavan
arquitetura@uniavan.edu.br

Para

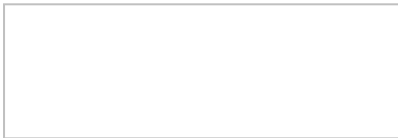
Rafael Militão José

Prezado, bom dia.

Conforme solicitado, envio em anexo o orçamento referente à solicitação de orçamento conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA.

Atenciosamente,

--



Esp. Carlos Vinicius Bortolato
Coordenador
Curso de ARQUITETURA e URBANISMO

Telefone: (47) 3363-0631

Av. Marginal Leste, n 3600, KM 132
CEP 88.339-125, Bairro dos Estados
Balneário Camboriú - SC

Contribuir com o desenvolvimento do mundo é repensar pequenos hábitos. Você precisa imprimir este e-mail? A mudança começa por você.

Em sex., 16 de jan. de 2026 às 14:54, Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br> escreveu:

----- Original Message -----

Assunto: Re: Solicitação de orçamento – Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil

Data: Sexta, Janeiro 16, 2026 13:56 -03

De: Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br>

Para: contato@uniavan.edu.br

Referências:

Segue o TERMO DE REFERÊNCIA

Em Sexta, Janeiro 16, 2026 13:53 -03, Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br> escreveu:

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF Proposta_Parceria_Uniavan_Arquitetura_e_Urbanismo_Subprefeitura_assinado.pdf

336 KiB



Re: Solicitação de orçamento – Contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil.

Sexta, Outubro 24, 2025 18:49 -03



Engenharia Civil Uniavan
engenhariacivil@uniavan.edu.br

Para

PRO REITORIA Reitoria UniAvan

rafael.jose@bc.sc.gov.br Carlos Vinícius Bortolato

À

Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú

Prezados(as),

A Uniavan, por meio do Curso de Engenharia Civil, manifesta seu interesse em participar da iniciativa proposta por essa Subprefeitura, referente à contratação de parceria institucional voltada à valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul de Balneário Camboriú.

Reconhecemos a relevância do projeto, que, além de promover benefícios diretos à comunidade, oportuniza a integração entre a formação acadêmica e as demandas reais do município, fortalecendo a aprendizagem prática e o compromisso social dos futuros engenheiros civis.

Colocamo-nos à disposição para o prosseguimento das tratativas e para o alinhamento técnico dos termos da cooperação, de modo a viabilizar o desenvolvimento das ações conjuntas em consonância com a identidade cultural luso-açoriana que caracteriza a região. Segue em anexo, proposta para vossa apreciação!
Despedimos com votos de estima e apreço!

Em qua., 15 de out. de 2025 às 12:21, PRO REITORIA <proreitoria@uniavan.edu.br> escreveu:

carissimo Prof, Maicon,

Conseguimos elaborar esta proposta?

Prof. Adriano Rogério Goedert

Pró-Reitor



----- Forwarded message -----

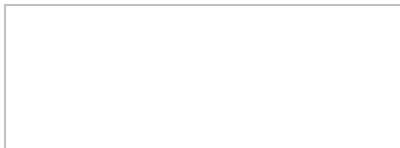
De: Reitoria Uniavan <reitoria@uniavan.edu.br>

Date: ter., 14 de out. de 2025 às 13:53

Subject: Fwd: Solicitação de orçamento – Contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil.

To: PRO REITORIA <proreitoria@uniavan.edu.br>

Atenciosamente,



Prof. Me. João Jorge Fernandes Júnior
Reitor UNIAVAN

----- Forwarded message -----

De: **Contato Uniavan** <contato@uniavan.edu.br>

Date: ter., 14 de out. de 2025 às 13:26

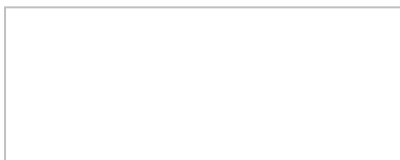
Subject: Fwd: Solicitação de orçamento – Contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil.

To: Engenharia Civil Uniavan <engenhariacivil@uniavan.edu.br>, Reitoria UniAvan <reitoria@uniavan.edu.br>

--

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,



Contato Uniavan
Telefone: (47) 3363-0631
[Av. Marginal Leste, n 3600](#), KM 132
CEP 88.339-125, Bairro dos Estados
Balneário Camboriú - SC

----- Forwarded message -----

De: **Rafael Militão José** <rafael.jose@bc.sc.gov.br>

Date: ter., 14 de out. de 2025 às 10:15

Subject: Solicitação de orçamento – Contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil.

To: <contato@uniavan.edu.br>

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil dessa respeitável universidade.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Equipe composta por três alunos do Curso de Engenharia Civil;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **24 de outubro de 2025**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

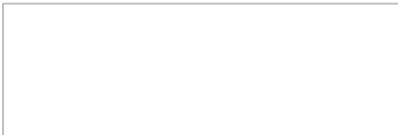
==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--

--

Atenciosamente,



Maicon Anderson de Souza
Coordenador de Engenharia Civil
CREA-SC 071372-1

Telefone: (47) 3363-063
Av. Marginal Leste, n 3600, KM 132
CEP 88.339-125, Bairro dos Estados
Balneário Camboriú - SC

Contribuir com o desenvolvimento do mundo é repensar pequenos hábitos. Você precisa imprimir este e-mail? A mudança começa por você.

PDF Proposta_Parceria_Uniavan_Eng._Civil_Subprefeitura_assinado.pdf

331 KiB



Resposta automática: Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:33 -03



Contato Anima Educação
contato@animaeducacao.com.br

Para

Rafael Militão José

Prezado(a),
Agradecemos seu contato. No entanto, informamos que este e-mail foi desativado.
Pedimos a gentileza que acione os seguintes canais abaixo, de acordo com suas necessidades:

- <![if !supportLists]>1. <![endif]>Para enviar seu currículo, acesse:
<https://trabalheconosco.vagas.com.br/animaeducacao>
2. Se tiver interesse em ser nosso fornecedor, acesse: <https://animaeducacao.com.br/fornecedores/>
3. Solicitações às nossas instituições de ensino devem ser feitas nos canais das marcas:
<https://animaeducacao.com.br/nossas-instituicoes/>

Muito obrigada!
Ânima Educação

ENC: Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 12:20 -03



Secretaria Acadêmica BC
secretaria.bc@univali.br

Para

Gizelle Gaviolli Arruda Staffen

Cc

rafael.jose@bc.sc.gov.br

Boa tarde Gi,

Tudo bem?

Recebi o e-mail abaixo e gostaria de verificar com você se essas informações procedem e se a demanda é com o setor de vocês.

Atenciosamente,

Daniela Almeida Rocha Rios dos Santos

Secretária Acadêmica - Campus Balneário Camboriú

Pró-Reitoria de Ensino

Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

(47) 3261-1324 – www.univali.br



Pró-Reitoria de Ensino | Gerência de Atenção
ao Estudante | Secretaria Acadêmica
Campus Balneário Camboriú

De: Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 11:34

Para: Secretaria Acadêmica BC <secretaria.bc@univali.br>

Assunto: Solicitação de orçamento

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-ajoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta. As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú. Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

== TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

== DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



ENC: Solicitação de orçamento – contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil.

Sexta, Outubro 17, 2025 08:29 -03



Secretaria Acadêmica BC

secretaria.bc@univali.br

Para

Heverton Fernando Moreno

Cc

rafael.jose@bc.sc.gov.br

Prezado Heverton, bom dia!

Recebemos uma solicitação do Sr. Rafael Militão José, encaminhada ao e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus Balneário Camboriú.

Encaminho para seu conhecimento e retorno.

Atenciosamente,

Jéssica Karine Quadros Rodrigues
Secretaria Acadêmica - Campus Balneário Camboriú
Pró-Reitoria de Ensino
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
(47) 3261-1242 – www.univali.br



De: Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 08:43

Para: Secretaria Acadêmica BC <secretaria.bc@univali.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento – contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil.

Geralmente, você não recebe emails de rafael.jose@bc.sc.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil dessa respeitável universidade.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

-

Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

-

Equipe composta por três alunos do Curso de Engenharia Civil;

-

Elaboração de projetos e consultorias técnicas;

-

Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;

-

Acompanhamento da execução do projeto;

-

Prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

-

Custos com equipe;

-

Condições de pagamento;

-

Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;

-

Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **24 de outubro de 2025**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

ENC: Solicitação de orçamento – contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil.

Terça, Outubro 14, 2025 11:20 -03



Secretaria Acadêmica BC

secretaria.bc@univali.br

Para

Andre Matte Sagave engcivil

Cc

rafael.jose@bc.sc.gov.br

Prezado Prof. Andre, bom dia!

Encaminho a solicitação abaixo para seu conhecimento.

Atenciosamente,

Jéssica Karine Quadros Rodrigues
Secretaria Acadêmica - Campus Balneário Camboriú
Pró-Reitoria de Ensino
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
(47) 3261-1242 – www.univali.br



Pró-Reitoria de Ensino | Gerência de Atenção
ao Estudante | Secretaria Acadêmica
Campus Balneário Camboriú

De: Rafael Militão José <rafael.jose@bc.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 14 de outubro de 2025 08:43

Para: Secretaria Acadêmica BC <secretaria.bc@univali.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de orçamento – contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil.

Geralmente, você não recebe emails de rafael.jose@bc.sc.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de parceria institucional envolvendo o Curso de Engenharia Civil dessa respeitável universidade.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

-
- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
-
- Equipe composta por três alunos do Curso de Engenharia Civil;
-
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
-
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
-

Acompanhamento da execução do projeto;

-

Prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

-

Custos com equipe;

-

Condições de pagamento;

-

Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;

-

Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **24 de outubro de 2025**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

==-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

==-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

À Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú

À atenção da Sra. Grasiela Martins

Balneário Camboriú – SC

Assunto: Proposta de Contrapartida Acadêmica

Prezada Sra. Grasiela Martins,

Por meio desta, o Centro Universitário Avantis – Uniavan, sob a presidência e reitoria do Dr. João Jorge Fernandes Junior, representado pelo coordenador de curso de Arquitetura e Urbanismo, Sr. Carlos Vinicius Nogueira Bortolato apresenta à Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú a proposta institucional envolvendo o curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme solicitação realizada por meio de correspondência eletrônica no dia 16 de janeiro de 2026, com objetivo de cooperação técnica por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.

1. Itens da Proposta

1. Disponibilização de professor por 20hs semanais;
2. Equipe composta por três alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo;
3. Elaboração de projetos e consultoria técnica;
4. Estudos técnicos e elaboração de memoriais descritivos;
5. Acompanhamento da execução de projetos;
6. Prazo de vigência para 8 (oito) meses, sendo possível a extensão de mais 1 (um) ano.

2. Proposta de Contrapartida da Uniavan

- Professor engenheiro ou arquiteto: dedicação de 20 (vinte) horas semanais, responsável pela administração do Escritório Modelo, que funciona no campus do Centro Universitário Avantis - Uniavan;
- Equipe Discente: 3 alunos de Arquitetura e Urbanismo.
- Incentivo aos Alunos: concessão de bolsa de estudos ou horas complementares.
- Projetos e Consultorias Técnicas.
- Ações de Extensão.
- Exposição e Socialização de Resultados.

3. Custos Com a Equipe

- Custeio do Professor: valor mensal de R\$ 5.151,00.

4. Infraestrutura Necessária

- 1 (um) computador compatível para elaboração de projetos;
- Mesas e cadeiras para os três acadêmicos que formarão a equipe;
- Local destinado para reuniões entre o corpo técnico do curso de Engenharia Civil e equipe da Subprefeitura da Região Sul;
- Local para impressão de projetos.

5. Vigência dos Serviços

A presente prestação de serviços terá prazo de duração de 8 (oito) meses, contados a partir da assinatura do termo de cooperação, podendo ser ampliado para mais 1 (um) ano.

6. Contato Profissional

- Pró-reitor Prof. Adriano Rogério Goedert
- E-mail: proreitoria@uniavan.edu.br.
- Telefone: 44 99971-0600

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CARLOS VINICIUS NOGUEIRA BORTOLATO
Data: 13/02/2026 18:35:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Vinicius Nogueira Bortolato

Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo – Uniavan

Centro Universitário Avantis – Uniavan

Presidente e Reitor: Dr. João Jorge Fernandes Junior

27 de janeiro de 2026

Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:33 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

contato@animaeducacao.com.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues

diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:34 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

contato@udesc.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues

diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



Solicitação de orçamento – Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil

Sexta, Janeiro 16, 2026 13:53 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

contato@uniavan.edu.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos

Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:30 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

campus_t@unidavi.edu.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues

diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



Solicitação de orçamento

Terça, Janeiro 27, 2026 11:34 -03



Rafael Militão José
rafael.jose@bc.sc.gov.br

Para

secretaria.bc@univali.br

Prezados(as) Senhores(as),

A Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, por meio da sua administração, está realizando levantamento de preços para a contratação de Centro Universitário, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a região sul de Balneário Camboriú.

O objetivo é formalizar uma cooperação técnica e acadêmica que promova a valorização, preservação e revitalização dos espaços públicos da Região Sul, **por meio da integração entre a formação universitária e as demandas locais, com foco na identidade cultural luso-açoriana característica desta região.**

Solicitamos, portanto, o envio de proposta de orçamento contemplando os seguintes itens:

- Professor responsável com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Elaboração de projetos e consultorias técnicas;
- Estudos técnicos e elaboração de memorial descritivo;
- Acompanhamento da execução do projeto;
- Prazo de vigência de 08 (oito) meses, podendo ser renovado de acordo com o interesse da Administração Pública.

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Custos com equipe;
- Condições de pagamento;
- Informações de contato do profissional indicado pela Instituição para eventuais esclarecimentos;
- Infraestrutura necessária para execução dos trabalhos.

Em anexo TERMO DE REFERÊNCIA para melhor compreensão da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas impreterivelmente até o dia **06 de fevereiro de 2026**, para o e-mail rafael.jose@bc.sc.gov.br, ou entregues

diretamente na Sede da Subprefeitura da Região Sul, localizada na Rua Emanuel Rebelo dos Santos, nº 1079 (Casa Linhares), Bairro Barra, Balneário Camboriú.

Estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

PDF TERMO_DE_REFERENCIA_CENTRO_UNIVERSITARIO (1).pdf

511 KiB



De: Bernardo R. - PGM - GBBTR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/04/2026 às 14:45:44

Prezado Secretário de Compras e Convênio,

Disponibilizo em anexo parecer jurídico conforme solicitado no despacho 11.

À disposição para eventuais dúvidas.

Att,

Anexos:

Parecer_Dispenza_Contratacao_de_Centro_Universitario.pdf

PARECER JURÍDICO – PROCESSO 031/2026

I. Consulente: Secretária de Compras e Convênio do Município de Balneário Camboriú

II. Assunto: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Contratação de Centro Universitário para desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social.

III. Relatório

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à celebração de contrato com pessoa jurídica, na espécie Centro Universitário, para o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e elaboração de projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, voltados à Região Sul do Município de Balneário Camboriú.

Constam dos autos Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, Termo de Dispensa e respectivo ato de ratificação, bem como documentação complementar juntada após diligência desta Procuradoria.

A Administração justifica a contratação na necessidade de apoio técnico especializado às ações de planejamento urbano da Subprefeitura da Região Sul, notadamente diante da sobrecarga da estrutura administrativa existente, bem como na relevância de desenvolvimento de projetos alinhados à identidade cultural local.

O procedimento foi instruído sob a premissa de contratação direta em razão do valor, estando a estimativa dentro dos limites legais, tendo sido promovida a publicação de aviso de intenção de dispensa com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Após análise preliminar, foi determinada diligência para comprovação da realização de pesquisa de mercado junto a outras instituições aptas à execução do objeto, a qual restou devidamente atendida.

É o relatório.

IV. Fundamentação

A presente manifestação limita-se à análise estritamente jurídica do procedimento, não abrangendo aspectos de natureza técnica, operacional ou de conveniência e oportunidade administrativa, tampouco a aferição da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, cuja responsabilidade recai sobre os setores competentes da Administração.

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os requisitos legais e procedimentais.

No caso concreto, verifica-se que o objeto se encontra adequadamente definido no Termo de Referência, com descrição suficiente das atividades a serem executadas, havendo justificativa administrativa idônea e alinhada ao interesse público, especialmente no que se refere à necessidade de apoio técnico às ações de planejamento urbano.

No tocante à instrução processual, observa-se a presença dos documentos essenciais à contratação direta, tais como Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, estimativa de valor da contratação e indicação de dotação orçamentária, o que evidencia a regularidade, em tese, da fase preparatória.

Em atendimento à diligência realizada por esta Procuradoria, foram
Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

juntados aos autos documentos que comprovam a realização de pesquisa de mercado pela área demandante, mediante solicitação de propostas a diversas instituições de ensino superior, conforme se verifica das comunicações encaminhadas e respostas obtidas. Tais elementos evidenciam que a Administração adotou postura ativa na prospecção de potenciais fornecedores, não se limitando a uma única instituição, o que afasta, em princípio, qualquer alegação de direcionamento da contratação.

Ademais, verifica-se que, mesmo após a referida prospecção, foi promovida a publicação de aviso de intenção de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, oportunizando a apresentação de propostas por eventuais interessados. Tal providência assegura transparência, publicidade e um nível mínimo de competitividade, reforçando a legitimidade do procedimento e alinhando-se às exigências dos órgãos de controle.

Registre-se, ainda, que, embora o objeto envolva instituição de ensino superior, não se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, mas sim de contratação que admite competição, razão pela qual se mostra adequada a adoção da dispensa com abertura à competitividade, conforme efetivamente realizado.

Ademais, a contratação possui natureza jurídica de contrato administrativo oneroso, não se confundindo com instrumentos de cooperação institucional, devendo observar integralmente o regime jurídico aplicável, inclusive quanto à fiscalização e responsabilização da contratada.

Não obstante a regularidade geral do procedimento, recomenda-se, por cautela, o aperfeiçoamento dos atos formais de dispensa e ratificação, para que conste expressamente a menção à realização do aviso de intenção de dispensa, bem como a motivação específica da escolha do fornecedor, com indicação de que a proposta selecionada se mostrou a mais vantajosa.

Por fim, orienta-se o aprimoramento da minuta contratual com a inclusão
Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

de cláusulas relativas à proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, bem como cláusulas de integridade e compliance.

Ressalta-se, por cautela, que a regularidade da contratação direta não se exaure na presente análise jurídica, devendo a Administração assegurar a observância contínua dos requisitos legais, sob pena de responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

V. Conclusão

Diante do exposto, sob o aspecto estritamente jurídico, conclui-se que a pretendida contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente viável, especialmente diante da adequada instrução do feito, da comprovação de prospecção de mercado e da observância do procedimento previsto no art. 75, § 3º, da referida lei.

Recomenda-se, contudo, o prosseguimento do feito com o aperfeiçoamento formal dos atos de dispensa e ratificação, especialmente quanto à motivação da escolha do fornecedor.

É o parecer.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

Bernardo Barbosa Tâmega Ribeiro
Procurador do Município
OAB/SC 69746

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SUBRS - Subprefeitura da Região Sul

Data: 02/04/2026 às 15:03:48

Prezada,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - PMBC .

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_022_2026_PMBC_Grasiela.pdf

DL_022_2026_PMBC_razao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Grasiela Martins	02/04/2026 16:34:07	1Doc	GRASIELA MARTINS CPF 024.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2087-D036-04CC-5C98**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

Contratada: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

CNPJ: 04.204.407/0001-91

Valor: R\$41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Subprefeitura da Barra motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.
- b) A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública, focadas no desenvolvimento urbano e social da região.
- c) A região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-atoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.
- d) Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural atoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.
- e) Ressalta-se que a atuação do Centro Universitário poderá abranger diversas áreas e tipologias de projetos, tais como: elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul; desenvolvimento de diretrizes para padronização de fachadas de edificações públicas; concepção de portais de acesso aos bairros e às praias agrestes; bem como a elaboração de projetos para a Escadaria do Pescador, incluindo deck de apoio e rampa para embarcações.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

Grasiela Martins
Subprefeita da Região Sul

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

Contratada: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

CNPJ: 04.204.407/0001-91

Valor: R\$41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, registro que a escolha do Centro Universitário como contratada fundamenta-se na singularidade e na natureza técnica dos serviços a serem desenvolvidos, os quais envolvem atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão, com abordagem multidisciplinar nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Design de Interiores.

A contratação mostra-se adequada e vantajosa à Administração Pública, uma vez que a instituição reúne corpo técnico qualificado, composto por docentes especialistas e discentes em formação, possibilitando a execução de estudos, projetos e consultorias com elevado nível técnico, aliado a uma perspectiva acadêmica inovadora, especialmente relevante para a valorização da identidade histórico-cultural da Região Sul.

Destaca-se que a proposta apresentada revela-se mais vantajosa especialmente quando considerado o escopo abrangente das atividades, que incluem pesquisa histórico-cultural, desenvolvimento de projetos arquitetônicos, diretrizes urbanísticas e soluções de design.

Ademais, a parceria com o Centro Universitário proporciona relevante economicidade indireta, ao viabilizar a execução de múltiplas demandas por meio de ações de extensão universitária, reduzindo custos operacionais e ampliando o alcance das entregas, sem prejuízo da qualidade técnica exigida.

Ressalta-se, ainda, que a contratação fomenta a integração entre o poder público e a academia, promovendo a formação prática dos estudantes e contribuindo para o desenvolvimento regional sustentável, em consonância com o interesse público.

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

Assinado por 1 pessoa: GRASIELA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/2087-D036-04CC-5C98> e informe o código 2087-D036-04CC-5C98

Dessa forma, a escolha da instituição justifica-se não apenas pelo critério de menor valor apresentado, mas também pela conjugação de fatores técnicos, acadêmicos e econômicos que demonstram a proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

Grasiela Martins
Subprefeita da Região Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2087-D036-04CC-5C98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELA MARTINS (CPF 024.XXX.XXX-29) em 02/04/2026 16:34:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/2087-D036-04CC-5C98>

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 02/04/2026 às 15:04:31

Prezado Secretário,

Segue para assinatura termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - PMBC .

grata,

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

DL_022_2026_PMBC_autorizacao.pdf

DL_022_2026_PMBC_Neto.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	02/04/2026 15:06:47	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **877B-E023-E5B5-76CE**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

Contratada: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

CNPJ: 04.204.407/0001-91

Valor: R\$41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

Contratada: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

CNPJ: 04.204.407/0001-91

Valor: R\$41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- g) A justificativa da área demandante para contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.
- h) A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social na áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública, focadas no desenvolvimento urbano e social da região.
- i) Que a região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-açoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.
- j) Que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.

- k) Que a atuação do Centro Universitário poderá abranger diversas áreas e tipologias de projetos, tais como: elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul; desenvolvimento de diretrizes para padronização de fachadas de edificações públicas; concepção de portais de acesso aos bairros e às praias agrestes; bem como a elaboração de projetos para a Escadaria do Pescador, incluindo deck de apoio e rampa para embarcações.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 877B-E023-E5B5-76CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 02/04/2026 15:06:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/877B-E023-E5B5-76CE>

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Edson V.

Data: 06/04/2026 às 11:58:51

Prezado, segue para seu conhecimento.

At.te

—

Tailane A. Almeida

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 06/04/2026 às 13:48:02

JUNTADA PUBLICAÇÕES.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio

Anexos:

1775493846_dl_0222026__pmbc_edital_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_022_2026_pmbc.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_022_2026_PMBC.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8190368: DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE
RATIFICAÇÃO Nº022/2026 - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
A8ED78B8BC00F2B2B6B615B58E40CFA1FC521466

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8190368>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

Contratada: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

CNPJ: 04.204.407/0001-91

Valor: R\$41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

- a) A Subprefeitura da Barra motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.
- b) A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública, focadas no desenvolvimento urbano e social da região.
- c) A região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-atoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.
- d) Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

- propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.
- e) Ressalta-se que a atuação do Centro Universitário poderá abranger diversas áreas e tipologias de projetos, tais como: elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul; desenvolvimento de diretrizes para padronização de fachadas de edificações públicas; concepção de portais de acesso aos bairros e às praias agrestes; bem como a elaboração de projetos para a Escadaria do Pescador, incluindo deck de apoio e rampa para embarcações.
- f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

Grasiela Martins
Subprefeita da Região Sul

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

Contratada: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

CNPJ: 04.204.407/0001-91

Valor: R\$41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando:

- g) A justificativa da área demandante para contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.
- h) A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social na áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública, focadas no desenvolvimento urbano e social da região.
- i) Que a região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso-açoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretação dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.
- j) Que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.

- k) Que a atuação do Centro Universitário poderá abranger diversas áreas e tipologias de projetos, tais como: elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul; desenvolvimento de diretrizes para padronização de fachadas de edificações públicas; concepção de portais de acesso aos bairros e às praias agrestes; bem como a elaboração de projetos para a Escadaria do Pescador, incluindo deck de apoio e rampa para embarcações.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 022/2026 - DL/2026



Última atualização 06/04/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000171/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 41.208,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 41.208,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE UM CENTRO UNIVERSITÁRIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO CONSULTORIAS TÉCNICAS E PROJETOS.	8	R\$ 5.151,00	R\$ 41.208,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2026 - DL - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

06/04/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 022/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

Contratada: SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.

CNPJ: 04.204.407/0001-91

Valor: R\$41.208,00 (quarenta e um mil, duzentos e oito reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Pagamento: conforme termo de referência.

Embasamento legal: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Anexos: solicitações, termo de referência, orçamentos, contrato social, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerações:

a) A Subprefeitura da Barra motiva esta dispensa de licitação em razão do valor para contratação de Centro Universitário visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil para a Região Sul.

b) A Justificativa e objetivo da celebração de contrato com centro universitário tem por finalidade atender a demanda da Subprefeitura da Região Sul de Balneário Camboriú, conforme descrição detalhada, visando o desenvolvimento de ações de extensão, consultorias técnicas e projetos de relevância social na áreas de Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores e Engenharia Civil, dando suporte e apoio técnico às ações de planejamento e gestão pública, focadas no desenvolvimento urbano e social da região.

c) A região sul de Balneário Camboriú possui forte identidade histórica vinculada à cultura luso açoriana, materializada em elementos construtivos, urbanísticos e paisagísticos característicos das antigas comunidades pesqueiras e núcleos tradicionais existentes na Barra e adjacências. A preservação, leitura e reinterpretção dessa identidade constituem diretrizes estratégicas de planejamento urbano municipal.

d) Considerando que a Secretaria de Planejamento do Município de Balneário Camboriú é responsável por todas as elaborações de projetos, o que gera sobrecarga de trabalho, e que, a demanda da região sul para revitalização arquitetônica deverá resgatar a presença cultural açoriana em especial no Bairro da Barra, o que demandará pesquisa histórico-cultural, que propõe-se esta contratação com Centro Universitário, pois permitirá maior agilidade na elaboração de projetos, além de propiciar vivência acadêmica aos discentes dos respectivos

cursos de Arquitetura, Engenharia Civil e Design de Interiores.

e) Ressalta-se que a atuação do Centro Universitário poderá abranger diversas áreas e tipologias de projetos, tais como: elaboração do projeto arquitetônico da nova sede da Subprefeitura da Região Sul; desenvolvimento de diretrizes para padronização de fachadas de edificações públicas; concepção de portais de acesso aos bairros e às praias agrestes; bem como a elaboração de projetos para a Escadaria do Pescador, incluindo deck de apoio e rampa para embarcações.

f) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

Grasiela Martins

Subprefeita da Região Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2026 - DL - PMBC

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário Municipal de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Edson V.

Data: 06/04/2026 às 13:48:29

Prezado,

segue para contrato.

—

Hindianara Mariha Vieira

Analista administrativo II

Secretaria de Compras e Patrimônio